

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### MEMORANDO INTERNO

035/2021

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão**
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,

**Odilon Cunha**

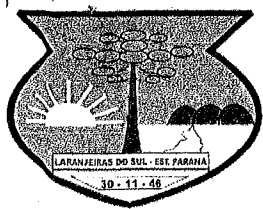
Secretário de Viação

  
Deoclécio de Nez - Secretário de Finanças

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. 2.2.1. Por Lote.

2.2.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.2.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, garantindo assim, a segurança dos profissionais, da população que faz uso desses veículos/equipamentos, bem como, preservando a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuímos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

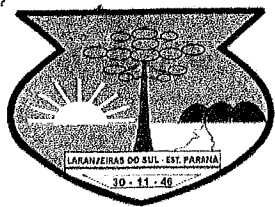
### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

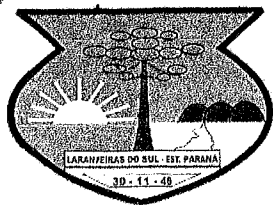
4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

### 6. DOS BENEFÍCIOS

#### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

*Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.*

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

*Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."*

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

*É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

*Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

*Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:  
I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3<sup>o</sup> - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

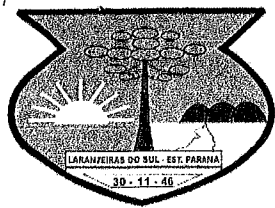
Art. 9<sup>o</sup> - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1<sup>o</sup> - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 074/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame

### 9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

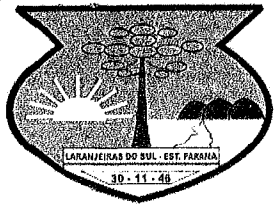
### 10. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os orçamentos deverão ser confeccionados **exclusivamente** pelo **SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VIAÇÃO**.

10.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

10.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009

## Secretaria Municipal de Viação

### Departamento Administrativo

10.1.2. Os valores da hora serviço estão definidos no item 10.17 deste edital e também no ANEXO II - DESCONTO PARA PEÇAS e SERVIÇOS e VALOR HORA DE SERVIÇO.

10.1.3. A CONTRATADA deverá acessar o endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br) com seu login e senha, ambos fornecidos pela CONTRATANTE e que serão exclusivos da CONTRATADA;

10.1.4. A CONTRATADA poderá possuir quantos login desejar, pois esses são pessoais e intransferíveis, para cada usuário cadastrado;

10.1.5. Através do SIV os orçamentos quando finalizados pela CONTRATADA será identificado quem realizou o orçamento (item 10.1.4) e também será anexada a assinatura digital da empresa;

10.1.6. Os orçamentos deverem ser elaborados com no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento do pedido, através do SIV;

10.1.7. Referente a serviços, a CONTRATADA deverá informar:

10.1.7.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

10.1.7.2. O preço da hora será automático;

10.1.7.3. O preço total do serviço será automático, já deduzido o desconto adjudicado no certame;

10.1.8. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

10.1.9. A descrição detalhada de cada item;

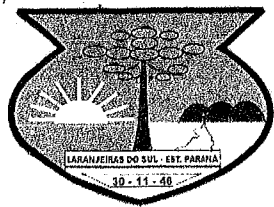
10.1.10. A marca de cada item;

10.1.11. A devida identificação/código da (s) peças (s);

10.1.12. A quantidade de cada item;

10.1.13. O preço real de cada item;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

010

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.1.14. O percentual de desconto será aplicado automaticamente pelo SIV, conforme desconto adjudicado no certame;

10.1.15. As informações referentes ao veículo em manutenção, secretaria a qual ele pertence, quilometragem no ato de entrega do mesmo, nome do solicitante do serviço, dados do pregão, lote, data da entrega do veículo na manutenção também serão fornecidas automaticamente pelo SIV;

10.1.16. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.1.17. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.1.18. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

10.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.3. O prazo para conserto de veículos/equipamentos ou a entrega deve ser de no máximo 15 (quinze) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via exclusivamente através do SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VIAÇÃO acessado através do link [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br) com login e senha exclusiva da contratada.

10.4. O prazo descrito no item 10.3, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

011

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.6. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.

10.7. Quando houver necessidade de entrega de qualquer item referente ao objeto desta licitação a mesma deverá ser feita com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.8. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

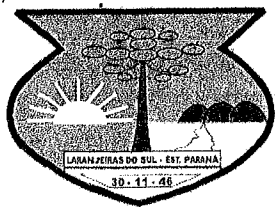
10.9. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo/equipamento com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

10.10. Na hipótese prevista no item 10.9, a CONTRATADA obrigarse-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e coleta de urbana terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10.12. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos/serviços sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.13. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.14. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO e o CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

10.15. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta deste, serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

10.15.1. SISTEMA AUDATEX: A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

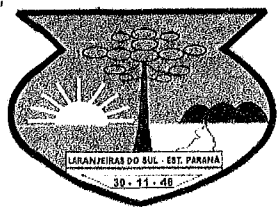
10.15.2. ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

10.15.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.

10.15.3.1. No caso do item 10.15.3. será aplicado sempre o desconto de peças originais.

10.16. O valor da hora de serviço será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), menor preço obtido nos orçamentos em anexo.

10.17. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários e por hora, sobre o valor da hora de serviço constante no item 10.18 deste edital e também no



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

013

anexo II deste termo de referência, além de preço base de quilômetro rodado para socorro e serviço de guincho.

10.18. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

### 11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

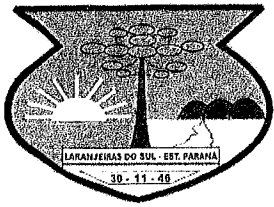
11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

014

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

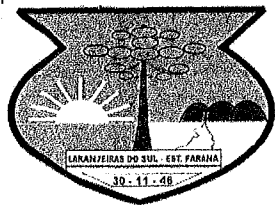
11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos ou serviços que não atendam as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

editais, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

11.19. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

11.20. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

11.21. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

11.22. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

11.23. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

11.24. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

11.25. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

016

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.26. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

### 12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

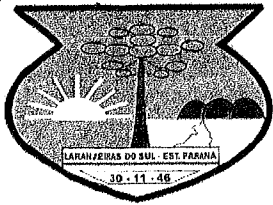
12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

017

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

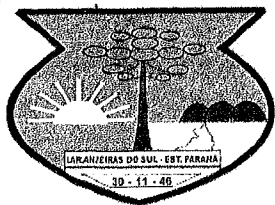
13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

018

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

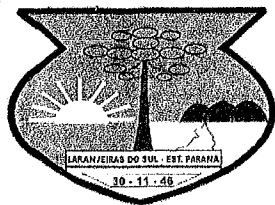
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

019

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não manter a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

020

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

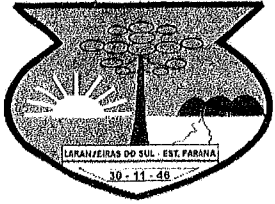
15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

### 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 021

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público ADRIANO GROSS DA SILVA, Matrícula n° 035751-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

### 17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

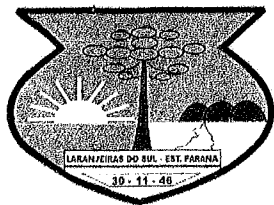
### 19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.



## Secretaria Municipal de Viação

### Departamento Administrativo

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

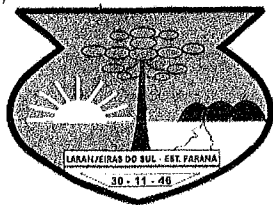
19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



**Secretaria Municipal de Viação**

**Departamento Administrativo**

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

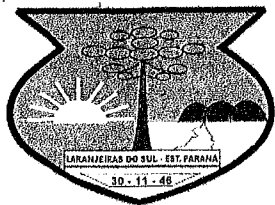
19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



**Secretaria Municipal de Viação**

Departamento Administrativo

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

**22. DOS QUANTITATIVOS**

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

**23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

**24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO**

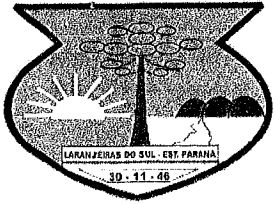
24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2022.

  
ODILON CUNHA  
Secretário Municipal de Viação





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

025

Estado do Paraná

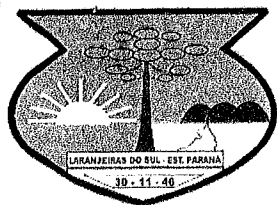
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO II

#### DESCONTO PARA PEÇAS e SERVIÇOS e VALOR HORA DE SERVIÇO

PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MAIOR DESCONTO
	NB	IPIRANGA	COLOGNI	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	3,00%	3,00%	2,00%	6,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7,00%	5,00%	6,00%	6,00%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	7,00%	5,00%	6,00%	6,00%
SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
	NB	IPIRANGA	COLOGNI	
VALOR DA HORA DE SERVIÇO (R\$)	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

026

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO III

LOTES, VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU REPARATIVA

LOTE 001							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEW9D40	27152	296	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX0J58	27151	297		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4D35	27150	298		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4D42	27153	299		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4F19	27148	300		
006	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4G76	27149	301		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 002							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2014/2014	AYN4322	18500	166	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	MOTOCAR/MCF200	2014/2014	BAE2770	20407	187		
003	R/VOLPATO CA	2015/2015	BAE4240	20408			
004	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	INP4268	16963	121		
005	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2015/2016	BAK7580	20672	254		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 003							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	DSQ5307	16964	123	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVA SAVEIRO CS	2013/2014	AXI2814	17082	145		
003	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	2017/2018	BBS7515	22722	227		
004	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2018/2018	BCG6159	23398	249		
005	MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	BDN2E60	24765	265		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

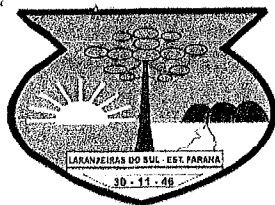
027

LOTE 004							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/SAVEIRO CS ST MB	2015/2016	BAE4239	20480	188	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8757	22782	233		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8756	22778	234		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8754	22784	236		
005	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	BBZ3398	22821	244		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 005							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6	2007/2008	AFY8088	20717	202	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8761	22779	231		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8763	22780	230		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8764	22783	229		
005	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE1142	23354	247		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 006							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	AXS1086	17350	150	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8759	22785	232		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B76	24373	257		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B79	24372	258		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B77	24371	259		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 007							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/KOMBI	2009/2010	AJA6225	13707	50	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/KOMBI	2012/2013	AVZ5506	22194	208		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BBF8804	22201	216		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW7693	23283	246		
005	FORD/F-1000 HSD XL	1997/1997	LYW6867	24419	264		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

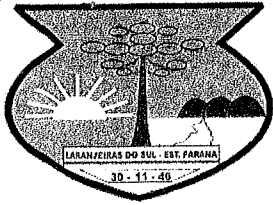
028

LOTE 008							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2019/2020	PBX0C63	24972	267	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2019/2020	PBX9C68	24971	268		
003	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2018/2019	PBL2C42	25233	271		
004	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	ALU1D85	24421	273		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF7F16	25519	277		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 009							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CITROEN/JUMPER M33M 2.3	2015/2016	BAE4241	20481	190	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FIAT DUCATO CARGO	2005/2005	AMS7130	22266	222		
003	RENAULT/MASTER TCA MIC	2018/2019	BCB2571	22938	238		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF7F14	25521	279		
005	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEY1G56	25746	289		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 010							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	RENAULT/MASTER TCA AMB	2018/2019	BCB2570	22937	239	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	RENAULT/M REVESCAP L3H2	2018/2019	BCL4749	23562	253		
003	RENAULT/MASTER TCA AMB	2020/2021	BEK5D36	25633	284		
004	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEV4I19	25741	286		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2020/2021	BEX4B48	25739	287		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 011							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2015/2016	BBG2585	22186	215	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MASCA GRANMICRO E O	2019/2020	BDH6F06	24522	260		
003	R/BRAVO RTR 2E	2019/2020	BDY4D29	25019	270		
004	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA6I98	25835	290		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA9C18	25834	291		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

029

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

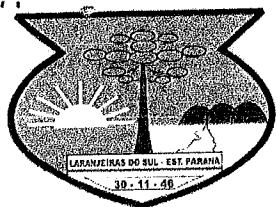
Departamento Administrativo

LOTE 012							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO MARCO POLO GIAGGIO	2002/2002	AKJ2658	22189	211	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MPOLO VIAGGIO R	2018/2019	BCP9584	23671	256		
003	SCANIA MARCO/POLO	2008/2008	DAJ3E14	25742	288		
004	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ2647	22190	212		
005	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ5517	22193	214		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 013							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2002/2002	AMU2850	22191	213	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/8.140	1997/1998	AIA0E86	22786	241		
003	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BDZ8E98	25317	272		
004	VOLVO/IRIZAR PB R	2011/2011	AUN8E03	27748	305		
005	VOLVO/IRIZAR PB R	2011/2012	AUN8E02	27749	306		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 014							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012/2012	AVW8682	16137	111	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	AXE9152	17074	125		
003	VOLVO/VM 260 4X2R	2010/2011	IRP2I68	24416	266		
004	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC3B53	25468	275		
005	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC3B56	25467	276		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 015							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 WORKER	2013/2013	AXZ9497	17337	160	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/17.230 WORKER 4X2	2017/2018	BBX0J79	22763	237		
003	M.BENZ/ACCELO 815	2017/2018	BCE9405	23356	250		
004	HYUNDAI SANTA FE V6	2008/2009	EJC7872	24420	294		
005	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	MID8692	24418	304		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

030

LOTE 016							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ8117	13239	18	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ8116	13240	19		
003	M.BENZ/ACCELO 815	2015/2016	BAW6703	21905	207		
004	IVECO/TECTOR 260E30ID	2018/2019	BCH3419	23520	252		
005	I/FORD BRONCO S WILD 2.0	2021/2021	RHO6G65	26778	295		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 017							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	MERCEDES BENZ	2008/2009	AQT6213	11223	15	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT6207	11224	16		
003	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT6205	11225	17		
004	IVECO/DAILY 35S14HDCS	2013/2014	AXM8490	17176	148		
005	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	AYH2B48	18044	161		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 018							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CATERPILAR/140G	1994/1994	140G	11226	73	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	DINAPAC 12B	2002/2002	ROLO 81	11237	81		
003	CATERPILLAR/120K	2013/2013	120K	17178	147		
004	CATERPILLAR/313-D2-GC	2019/2019	313-D2-GC	24257	261		
005	JCB 3CX 2022	2022/2022	JCB 3CX	27840	309		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 019							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO	2010/2010	ESCAV. VOLVO	13233	77	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	CARREGADEIRA 12B	11795	79		
003	RETRO JCB	2012/2012	RETRO JCB	15541	109		
004	XCMG/XS123PDBR	2017/2018	XCMG	23396	251		
005	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	R-160	24246	262		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

## ORÇAMENTO

**EMPRESA**

COLOGNI AUTO PECAS - ME

**ENDEREÇO**

AV JOSE CAMPIGOTTO N 3015 - SAO FRANCISCO

**CIDADE**

LARANJEIRAS DO SUL

**ESTADO**

PARANA

**CNPJ**

20.750.251/0001-09

**CELULAR**

(42) 3635-1706

**E-MAIL**

williamcogni@hotmail.com

**RESPONSÁVEL**

MARAIZA

### ORÇAMENTO PARA FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	2%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	6%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	6%
Valor da hora de serviço (RS)	R\$ 160,00

**OBS.:** Referente às peças que não possuam registro de preço nas montadoras será aplicado o desconto de PEÇAS ORIGINAIS com base no preço de mercado, tanto para peças originais quanto para peças paralelas.

Favor preencher o orçamento e encaminhar devidamente assinado via e-mail

Validade do orçamento: **30 dias**

  
**D'CAR AUTO PEÇAS**  
 (42) 3635-1706  
 CNPJ 20.750.251/0001-09  
 Av. José Campigotto - Nº3015  
 São Francisco - Laranjeiras do Sul - PR

Data: **27** de **Junho** de 2022

## ORÇAMENTO

<b>EMPRESA</b> IPIRANGA AUTO CENTER	
<b>ENDEREÇO</b> AVENIDA MANOEL RIBAS, 2797 CEP 85301-020	
<b>CIDADE</b> LARANJEIRAS DO SUL	<b>ESTADO</b> PARANA
<b>CNPJ</b> 06.239.196/0001-58	<b>CELULAR</b> 42984142763
<b>E-MAIL</b> ipiranga.autocenter@hotmail.com	<b>RESPONSÁVEL</b> MARCIA

### ORÇAMENTO PARA FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	3%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	5%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	5%
Valor da hora de serviço (RS)	R\$ 170,00

OBS.: Referente às peças que não possuam registro de preço nas montadoras será aplicado o desconto de PEÇAS ORIGINAIS com base no preço de mercado, tanto para peças originais quanto para peças paralelas.

Favor preencher o orçamento e encaminhar devidamente assinado via e-mail

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 27 de Junho de 2022

06 239 196 / 0001 - 58  
 UIRAJARA LOURENÇO  
 MIRANDA  
 RUA MANOEL RIBAS Nº 2797  
 IPIRANGA DO SUL - PR  
 85301-020

*Marcia*

**ORÇAMENTO****EMPRESA**

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA (NB AUTO CENTER)

**ENDEREÇO**

RUA MANOEL RIBAS N2900

**CIDADE**

LANRANJEIRAS DO SUL

**ESTADO**

PR

**CNPJ**

05.879.359/0001-02

**CELULAR****E-MAIL**

nbautocenter@outlook.com

**RESPONSÁVEL**

WILLIAN

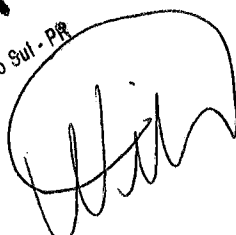
**ORÇAMENTO PARA FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA DE VEÍCULOS,  
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCONTO
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	3%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	7%
Valor da hora de serviço (RS)	R\$ 160,00

OBS.: Referente às peças que não possuam registro de preço nas montadoras será aplicado o desconto de PEÇAS ORIGINAIS com base no preço de mercado, tanto para peças originais quanto para peças paralelas.  
Favor preencher o orçamento e encaminhar devidamente assinado via e-mail

Validade do orçamento: 30 diasData: 27 de Junho de 2022

05.879.359/0001-02  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA  
Rua Manoel Ribas N2900  
Centro  
88301-020 - Laranjeiras do Sul - PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

034

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de funilaria, pintura e estofaria. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





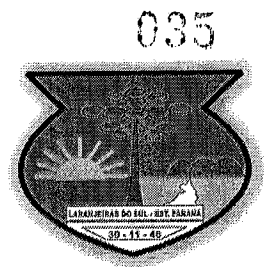
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionária João Maria, 1020 – Centro – 85.301-040

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Origem: Secretaria Municipal de Viação de Transporte

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

***Ementa:*** Licitação. Contratação De Empresa(S) Para A Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Funilaria, Pintura E Estofaria, Incluindo O Fornecimento E Troca De Peças/Acessórios, Para A Frota De Veículos, Máquinas E Equipamentos Desta Municipalidade, Com Base No Sistema Audatex/Ou Orçamento Da Concessionária Da Marca E No Catálogo Tempário Sindirepa

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

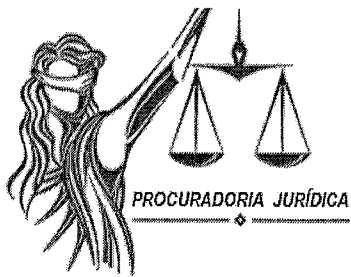
### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionária João Maria, 1020 – Centro – 85.301-040

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme memorando.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Como o quantitativo a ser adquirido é imprevisível por se tratar de demanda futura sujeita à manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, para veículos multimarcas da frota municipal, o parâmetro de menor preço unitário se torna operacionalmente inviável e o formato de contratação tipo menor preço tendo como critério de julgamento o “maior desconto



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionária João Maria, 1020 – Centro – 85.301-040

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

037

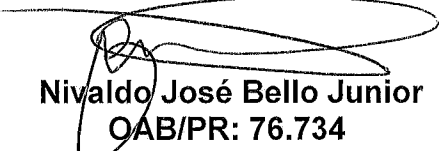


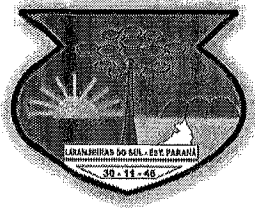
linear” não só é permitido como recomendado, conforme inclusive precedente do TCE-PR (Acórdão 4739/15 – Tribunal Pleno).

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado maior desconto por lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013, e critério de julgamento o “maior desconto linear”.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 13 de julho de 2022.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

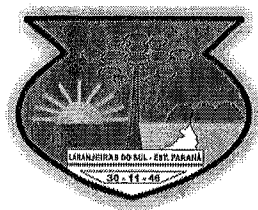
## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Educação, Cultura e Turismo		- FUNDEB	Jurídica	
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria	Departamento	Atividade do	Material de Consumo	Recursos

5/1



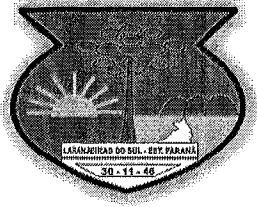
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Administração e Planejamento	de Administração Geral	Departamento de Administração		Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Esportes		Esportes		
13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
**SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO**  
 CRC-057806/O-3



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 66/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

13/07/2022

01/2022

64/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n°. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, Possui 162 (CENTO E SESSENTA E DUAS) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE: 4520-0/01 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**. STM, Possui 157 (CENTO E CINQUENTA E SEETE) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**. STM, Possui 67 (CENTO E SEETE) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES** A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 13 de JULHO de 2022.

Deomar De Nez  
Receitas Diversas  
Credencial 37109



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

043

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

#### 1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.1.** Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

**1.2.** Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

**1.2.1.** Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Fóz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Vilmond.

**1.2.2.** Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

**1.2.3.** Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

**1.3.** A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao Item 1.2. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** xx de xxxx de 2022.

**HORÁRIO:** xx:xx horas.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

044

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410. Preferencialmente na Sala de Licitação.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

**1.3.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**1.4.** A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

**1.5.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

045

proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.1. As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.
- **MÃO DE OBRA/SERVIÇOS:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra/serviços. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

2.2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

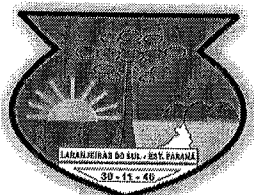
2.4. Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

## 3. DO VALOR E DA DOTACÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 950.000,00** conforme constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

046

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

047

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasn especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

048

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Educação, Cultura e Turismo		Cultura		
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**4.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**4.2.** Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**4.3.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

**4.4.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

**4.5.** É aceita a autenticação de documentos por meio digital.



### 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

6.3. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.4. Todos os itens/otes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n.º 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n.º 026/2022.

6.4.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvás, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goloxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.4.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

050

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

**6.4.3.** Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

**6.5.** A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

**7.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**PREGÃO Nº. xxx/2022**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. xxx/2022**

DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e Interpor recursos na sessão.

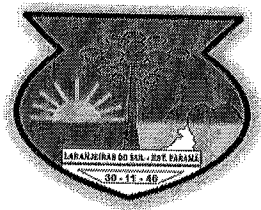
## 8. CONTEUDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

051

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3) Desconto Mínimo para **MÃO DE OBRA** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a serviços e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/ genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega: conforme o Anexo II, Termo de Referência.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior, subentende-se conforme o Anexo II, Termo de Referência.

**8.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**8.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.7.** A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

**8.8.** Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

## 9. CONTEUDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.





**9.1.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.2.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



### 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

b) Atestado e/ou declaração em nome da **proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

### c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



**10.1.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

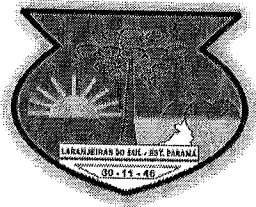
**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

055

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**11.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

**11.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**11.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**11.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

**11.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**11.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

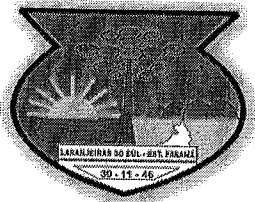
**9.3.1.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**9.3.2.** A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

**9.3.3.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempreendedor Individual.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

**14.1.1.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**14.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado**.

**14.3.** A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra/serviços como para peças, aplicados na **proporção de 70% para as peças e 30% para mão de obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto ("índice") ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO/PG} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$$

Onde:

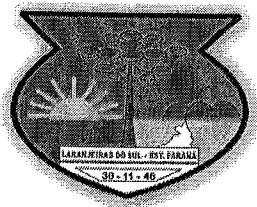
% MO= Desconto em mão-de-obra ofertados pela empresa

% PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa.

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.



3) Desconto Mínimo para **MÃO DE OBRA** deverá ser 6%, conforme o Anexo II, Termo de Referência. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

**14.4.** Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

**14.6** Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a **"MO"**, **"PO/PG"** e **"PR"**.

**14.7.** A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

**14.8.** Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

### 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

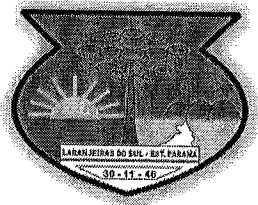
### 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

**16.1.1.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

**16.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou



b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

**16.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

**16.1.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### 16.1.5. DO EMPATE

**16.1.5.1** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.1.5.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.1.5.1.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO// INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

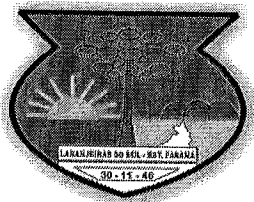
17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

059

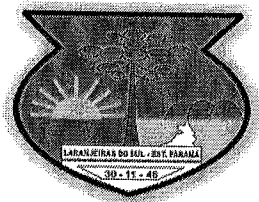
## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.
- 17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.
- 17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

060

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul.

20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

21.2. O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

### 22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

### 23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

### 24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

24.1. Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

### 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Conforme minuta da ata de registro de preços.

### 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### 27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

### 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

### 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

003

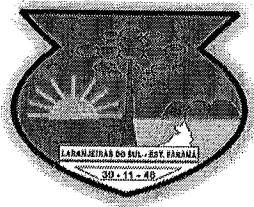
**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de julho de 2022.

  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

064

## ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40376	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40377	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40378	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 //RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40379	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 //RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

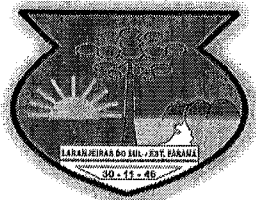
005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						50.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
1	40380	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123  VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145  VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS75152272227  FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249  MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40381	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123  VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145  VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS75152272227  FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249  MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40382	MAO DE OBRA VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236  VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40383	PEÇAS VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236  VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL							50.000,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40384	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	40385	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247	1,00	UN	35.000,00	35.000,00	
TOTAL							50.000,00
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40386	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232  VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	40387	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232  VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259	1,00	UN	35.000,00	35.000,00	
TOTAL							50.000,00
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

067

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	40388	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750  VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208  VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246  FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40389	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750  VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208  VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246  FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>

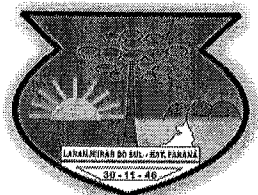
Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40390	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268  CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271  FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40391	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268  CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271  FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	-------





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

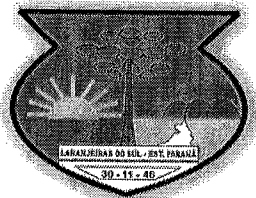
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

008

	produto/serviço				maximo	maximo total
1	40392	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190  FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222  RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40393	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190  FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222  RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40394	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239  RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253  RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286  RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40395	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239  RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253  RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

069

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287				
TOTAL						50.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40396	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40397	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40398	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256  SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40399	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

070

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214				
TOTAL						50.000,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40400	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40401	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40402	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111  VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125  VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP216824416266  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40403	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

071

		VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125				
		VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP216824416266				
		VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275				
		VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276				
<b>TOTAL</b>						50.000,00
<b>Lote: 15 - Lote 015</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40404	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160  VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237  M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250  HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294  RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40405	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160  VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237  M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250  HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294  RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						50.000,00
<b>Lote: 16 - Lote 016</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40406	MAO DE OBRA FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019  M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207  IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252  I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40407	PEÇAS FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019  M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

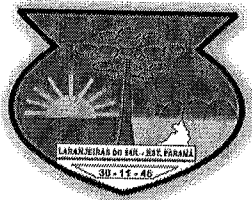
072

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252				
TOTAL						50.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40408	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148  M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40409	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148  M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40410	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673  DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781  CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147  CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261  JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40411	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673  DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

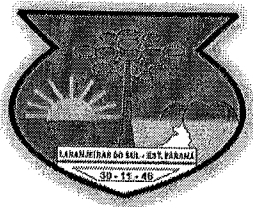
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

073

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309				
TOTAL						50.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40412	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40413	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

074

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### MEMORANDO INTERNO

035/2021

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Sugere-se a licitação na modalidade:


- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

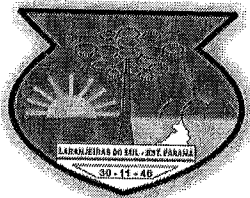
Atenciosamente,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

075



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

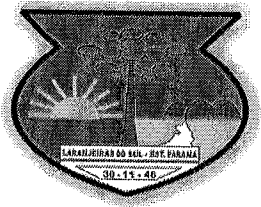
Departamento Administrativo

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.
  - 2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
    - 2.2. Do tipo de julgamento.
      - 2.2.1. 2.2.1. Por Lote.
        - 2.2.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.
        - 2.2.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos

Página 1





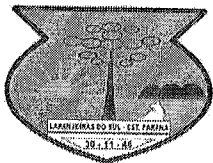
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

076



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, garantindo assim, a segurança dos profissionais, da população que faz uso desses veículos/equipamentos, bem como, preservando a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuímos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

#### 4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.





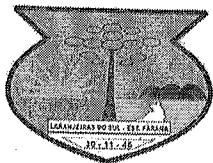
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

077



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

4.1.4. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

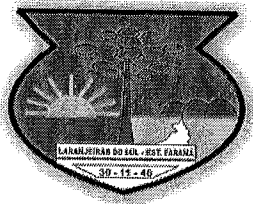
4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

#### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

078



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

#### 6. DOS BENEFÍCIOS

##### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotês até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

*Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.*

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

Página 4



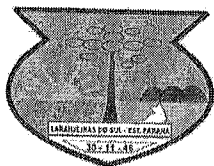
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

019



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

*Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."*

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

*É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

*Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

*Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:  
I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;*

Página 5



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

080



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

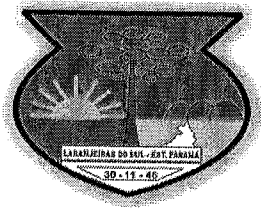
Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

081



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

#### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

#### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 074/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame

#### 9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

#### 10. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os orçamentos deverão ser confeccionados **exclusivamente** pelo **SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VIAÇÃO**.

10.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

10.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;





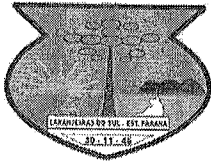
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

082



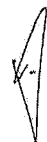
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 10.1.2. Os valores da hora serviço estão definidos no item 10.17 deste edital e também no ANEXO II - DESCONTO PARA PEÇAS e SERVIÇOS e VALOR HORA DE SERVIÇO.
- 10.1.3. A CONTRATADA deverá acessar o endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br) com seu login e senha, ambos fornecidos pela CONTRATANTE e que serão exclusivos da CONTRATADA;
- 10.1.4. A CONTRATADA poderá possuir quantos login desejar, pois esses são pessoais e intransferíveis, para cada usuário cadastrado;
- 10.1.5. Através do SIV os orçamentos quando finalizados pela CONTRATADA será identificado quem realizou o orçamento (item 10.1.4) e também será anexada a assinatura digital da empresa;
- 10.1.6. Os orçamentos devem ser elaborados com no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento do pedido, através do SIV;
- 10.1.7. Referente a serviços, a CONTRATADA deverá informar:
- 10.1.7.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;
- 10.1.7.2. O preço da hora será automático;
- 10.1.7.3. O preço total do serviço será automático, já deduzido o desconto adjudicado no certame;
- 10.1.8. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:
- 10.1.9. A descrição detalhada de cada item;
- 10.1.10. A marca de cada item;
- 10.1.11. A devida identificação/código da (s) peças (s);
- 10.1.12. A quantidade de cada item;
- 10.1.13. O preço real de cada item;





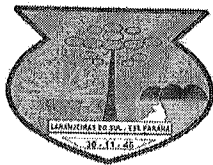
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

083



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.1.14. O percentual de desconto será aplicado automaticamente pelo SIV, conforme desconto adjudicado no certame;

10.1.15. As informações referentes ao veículo em manutenção, secretaria a qual ele pertence, quilometragem no ato de entrega do mesmo, nome do solicitante do serviço, dados do pregão, lote, data da entrega do veículo na manutenção também serão fornecidas automaticamente pelo SIV;

10.1.16. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.1.17. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

10.1.18. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

10.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.3. O prazo para conserto de veículos/equipamentos ou a entrega deve ser de no máximo 15 (quinze) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via exclusivamente através do SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VIAÇÃO acessado através do link [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br) com login e senha exclusiva da contratada.

10.4. O prazo descrito no item 10.3, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 10.6. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.
- 10.7. Quando houver necessidade de entrega de qualquer item referente ao objeto desta licitação a mesma deverá ser feita com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;
- 10.8. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 10.9. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo/equipamento com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.
- 10.10. Na hipótese prevista no item 10.9, a CONTRATADA obrigarse-á a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.
- 10.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e coleta de urbana terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.
- 10.12. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos/serviços sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.
- 10.13. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

005



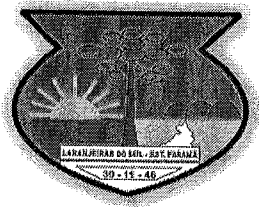
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 10.14. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO e o CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.
- 10.15. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta deste, serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.
- 10.15.1. SISTEMA AUDATEX: A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.
- 10.15.2. ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.
- 10.15.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.
- 10.15.3.1. No caso do item 10.15.3. será aplicado sempre o desconto de peças originais.
- 10.16. O valor da hora de serviço será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), menor preço obtido nos orçamentos em anexo.
- 10.17. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários e por hora, sobre o valor da hora de serviço constante no item 10.18 deste edital e também no



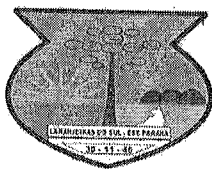
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

086



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

anexo II deste termo de referência, além de preço base de quilômetro rodado para socorro e serviço de guincho.

10.18. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

#### 11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

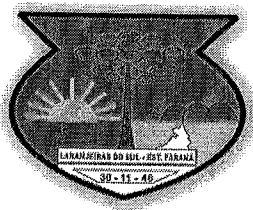
11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;



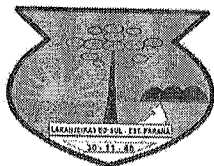
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

087



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos ou serviços que não atendam as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 11.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e Ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

088

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

11.19. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

11.20. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

11.21. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

11.22. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

11.23. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

11.24. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

11.25. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

089



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.26. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

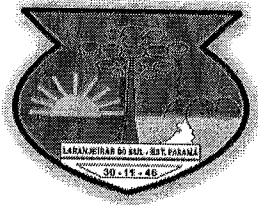
12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

090



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

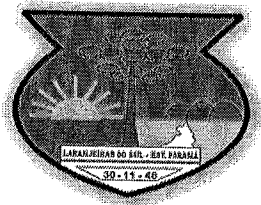
13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

091



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Página 17





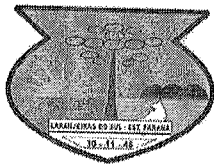
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

092

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



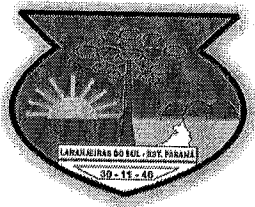
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
  - 15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

093



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

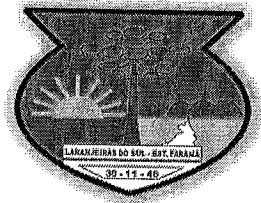
### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.7. A rescisão contratual poderá ser:
- 15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- 15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- 15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

#### 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

094



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público ADRIANO GROSS DA SILVA, Matrícula nº 035751-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

#### 17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

#### 18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.



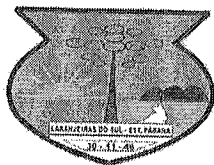
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

095

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



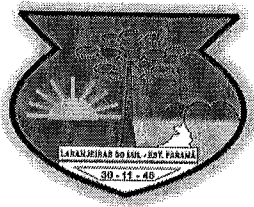
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
- 19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- 19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- 19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- 19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.
- 19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:
- 19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;
- 19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- 19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- 19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
- 19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

096



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

#### 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



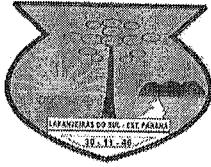
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

037



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

#### 22. DOS QUANTITATIVOS

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

#### 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

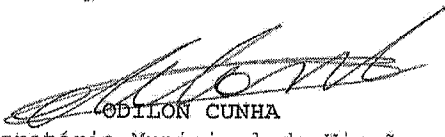
23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

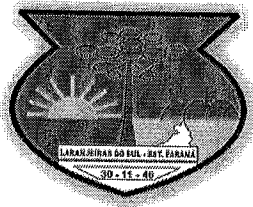
#### 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

##### 24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2022.

  
ODILON CUNHA  
Secretário Municipal de Viação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

098



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

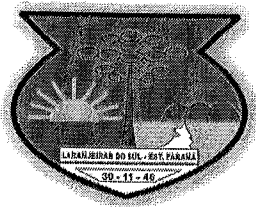
## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO II

### DESCONTO PARA PEÇAS e SERVIÇOS e VALOR HORA DE SERVIÇO

PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MAIOR DESCONTO
	NB	IPIRANGA	COLOGNI	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	3,00%	3,00%	2,00%	6,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7,00%	5,00%	6,00%	6,00%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	7,00%	5,00%	6,00%	6,00%
SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
	NB	IPIRANGA	COLOGNI	
VALOR DA HORA DE SERVIÇO (R\$)	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00



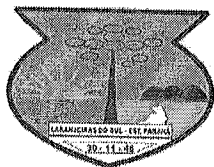
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

099



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

#### ANEXO III

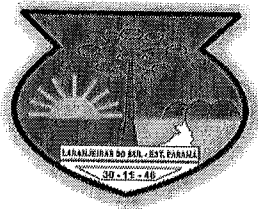
LOTES, VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU REPARATIVA

LOTE 001							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEM9D40	27152	296	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX0J50	27151	297		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4D35	27150	298		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4D42	27153	299		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4F19	27148	300		
006	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4G76	27149	301		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 002							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CHEV/SPIN 1.8L MF LT	2014/2014	AYN4322	18500	166	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	MOTOCAR/MCF200	2014/2014	BAE2770	20407	187		
003	R/VOLPATO CA	2015/2015	BAE4240	20408			
004	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	INP4268	16963	121		
005	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	2015/2016	BAR7500	20672	254		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 003							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	DSQ5307	16964	123	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVA SAVEIRO CS	2013/2014	AXL2814	17082	145		
003	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	2017/2018	BBS7515	22722	227		
004	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2018/2018	BCG6159	23398	249		
005	MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	BDN2E60	24765	265		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

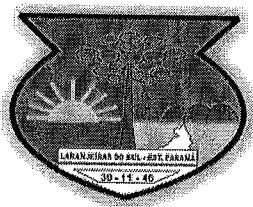
Departamento Administrativo

LOTE 004							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/SAVEIRO CS ST MB	2015/2016	BAE4239	20480	188	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8757	22782	233		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8756	22778	234		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8754	22784	236		
005	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	BBZ3398	22821	244		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 005							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6	2007/2008	AFY8088	20717	202	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8761	22779	231		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8763	22780	230		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8764	22783	229		
005	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE1142	23354	247		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 006							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	AXS1086	17350	150	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8759	22785	232		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B76	24373	257		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B79	24372	258		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B77	24371	259		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 007							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/KOMBI	2009/2010	AJA6225	13707	50	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/KOMBI	2012/2013	AVZ5506	22194	208		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BBF8804	22201	216		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW7693	23283	246		
005	FORD/F-1000 HSD XL	1997/1997	LYW6867	24419	264		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

101



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 008							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CITROEN AIRCROSS STARTMP	2019/2020	PBX0C63	24972	267	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CITROEN AIRCROSS STARTMP	2019/2020	PBX9C68	24971	268		
003	CITROEN AIRCROSS STARTMP	2018/2019	PBL2C42	25233	271		
004	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	ALU1D85	24421	273		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF7F16	25519	277		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 009							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CITROEN/JUMPER M3JM 2.3	2015/2016	BAE4241	20481	190	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FIAT DUCATO CARGO	2005/2005	AMS7130	22266	222		
003	RENAULT/MASTER TCA MIC	2018/2019	BCB2571	22938	238		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF7F14	25521	279		
005	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEY1G56	25746	285		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 010							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	RENAULT/MASTER TCA AMB	2018/2019	BCB2570	22937	239	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	RENAULT/H REVESCAP L3H2	2018/2019	BCL4749	23562	253		
003	RENAULT/MASTER TCA AMB	2020/2021	BEK5D36	25633	284		
004	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEV4I19	25741	286		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2020/2021	BEK4B48	25739	287		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 011							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	M.BENZ/OF 1519 R.0RE	2015/2016	BEG2585	22186	215	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MASCA GRANMICRO E O	2019/2020	BDH6F06	24522	260		
003	R/BRAVO RTR 2E	2019/2020	BDY4D29	25019	270		
004	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA6T98	25835	290		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA9C18	25834	291		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	



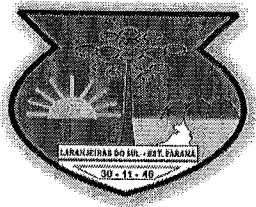
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

102



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

103

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

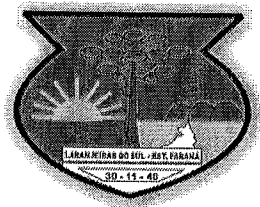
Departamento Administrativo

LOTE 012							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO MARCO POLO GIAGGIO	2002/2002	AKJ2658	22189	211	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MPOLO VIAGGIO R	2018/2019	BCP9584	23671	256		
003	SCANIA MARCO/POLO	2008/2008	DAJ3E14	25742	288		
004	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ2647	22190	212		
005	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ5517	22193	214		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 013							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2002/2002	AM02850	22191	213	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/S.140	1997/1998	A1A0E86	22786	241		
003	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BDZ8E98	25317	272		
004	VOLVO/IRIZAR PB R	2011/2011	AUN8E03	27748	305		
005	VOLVO/IRIZAR PB R	2011/2012	AUN8E02	27749	306		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 014							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012/2012	AVW8602	16137	111	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	AXE9152	17074	125		
003	VOLVO/VW 260 4X2R	2010/2011	IRP2168	24416	266		
004	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC3B53	25468	275		
005	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC3B56	25467	276		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 015							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 WORKER	2013/2013	AXZ9497	17337	160	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/17.230 WORKER 4X2	2017/2018	BEX0J79	22763	237		
003	M.BENZ/ACCELO 815	2017/2018	BCE9405	23356	250		
004	HYUNDAI SANTA FE V6	2008/2009	EJC7872	24420	294		
005	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	MID8692	24418	304		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

104



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

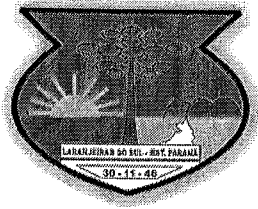
Departamento Administrativo

LOTE 016							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ8117	13239	18	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ8116	13240	19		
003	M.BENZ/ACCELO 815	2015/2016	BAW6703	21905	207		
004	IVECO/PECTOR 260E301D	2018/2019	BCH3419	23520	252		
005	I/FORD BRONCO S WILD 2.0	2021/2021	RHO6G65	26778	295		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 017							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	MERCEDES BENZ	2008/2009	AQT6213	11223	15	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT6207	11224	16		
003	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT6205	11225	17		
004	IVECO/DAILY 35S14HDCS	2013/2014	AXM8490	17176	148		
005	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	AYH2B48	18044	161		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 018							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CATERPILAR/140G	1994/1994	140G	11226	73	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	DINAPAC 12B	2002/2002	ROLO 81	11237	81		
003	CATERPILAR/120K	2013/2013	120K	17178	147		
004	CATERPILAR/313-D2-GC	2019/2019	313-D2-GC	24257	261		
005	JCB 3CX 2022	2022/2022	JCB 3CX	27840	309		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 019							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO	2010/2010	ESCAV. VOLVO	13233	77	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	CARREGADEIRA 12B	11795	79		
003	RETRO JCB	2012/2012	RETRO JCB	15541	109		
004	XCMG/XS123PDBR	2017/2018	XCMG	23398	251		
005	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	R-160	24246	262		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

105

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~xxx~~/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA

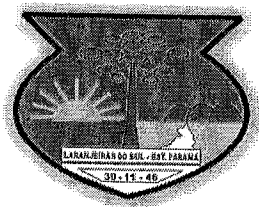
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~xxx~~/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

*Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

107

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

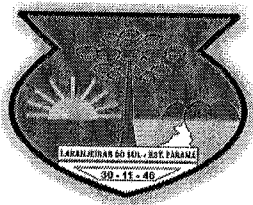
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

108

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

XXX/2022

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

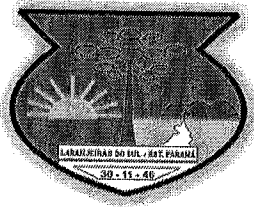
**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº xxx/2021

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU ..... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

EMPRESA XXXXXX								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS VEÍCULOS	XXXXXXX	XXXX	UN	1,00	XXXXX	XXXXX
1	2	MAO DE OBRA VEÍCULOS	XXXXXXX	XXXX	UN	1,00	XXXXX	XXXXX

EMPRESA XXXX	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

110

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

**3.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**3.2.** Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

**3.3.** Demais exigências consta no Anexo II, Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

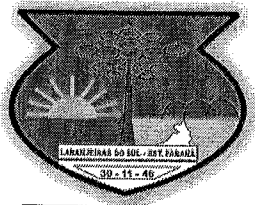
## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.** Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas –



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

111

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

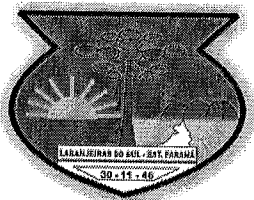
112

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

113

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula nº. XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

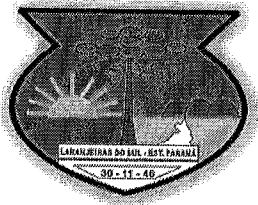
**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

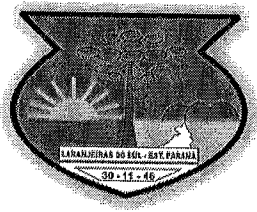
**10.1.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

**10.2.** Demais obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**.

**13.4 .** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

xx  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

117

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa xxxx, com sede na xxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxx, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 043/2020**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

3) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência, item 2.4. e item 10.

**Observação:** Será consideradas nas proposta de preços no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

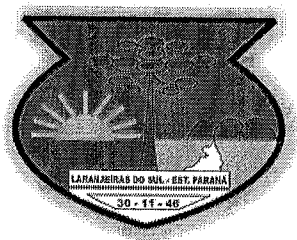
- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega:

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

118

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

#### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

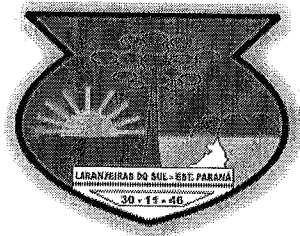
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

119

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –

85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021  
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:**

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

**XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

261  
262

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emittido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
139	Aquisição de Material	13/07/2022	38
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022	
<b>Local</b>			
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
ORDEM DE COMPRAS		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040376	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301				
040377	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300				
	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301				
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Lote**  
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040378	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166				
	MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187				
	R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408				
	FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121				
	I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254				
040379	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166				
	MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187				
	R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408				
	FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121				
	I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254				
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Equipano

Página:2

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040380	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123				
	VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145				
	VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227				
	FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249				
	MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265				
040381	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123				
	VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145				
	VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227				
	FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249				
	MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265				
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040382	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236				
	VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244				
040383	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236				
	VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244				
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040384	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247				
040385	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247				
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040386	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232				
	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257				
	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258				
	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259				
040387	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150				
	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232				



Equiplano

Página:3

VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257  
VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258  
VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259

**TOTAL 50.000,00**

**Lote**  
**007 Lote 007**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040388	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
040389	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Lote**  
**008 Lote 008**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040390	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271 FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
040391	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271 FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Lote**  
**009 Lote 009**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040392	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
040393	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Lote**  
**010 Lote 010**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040394	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253	UN	1,00	15.000,00	15.000,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 139/2022

040395	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV411925741286 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287 MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV411925741286 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287					
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Lote  
**011 Lote 011**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040396	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260 R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291					
040397	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260 R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291					
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Lote  
**012 Lote 012**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040398	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211 VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214					
040399	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211 VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214					
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Lote  
**013 Lote 013**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040400	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213 VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241 VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306					
040401	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213 VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241 VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306					
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Lote					
014 Lote 014					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040402	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111				
	VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125				
	VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP216824416266				
	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275				
	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276				
040403	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111				
	VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125				
	VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP216824416266				
	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275				
	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276				
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Lote					
015 Lote 015					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040404	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160				
	VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237				
	M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250				
	HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294				
	RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304				
040405	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160				
	VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237				
	M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250				
	HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294				
	RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304				
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Lote					
016 Lote 016					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040406	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918				
	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019				
	M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207				
	IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252				
	I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295				
040407	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918				
	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019				
	M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207				
	IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252				
	I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295				
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Lote					
017 Lote 017					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040408	MAO DE OBRA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315				
	M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416				
	M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517				
	IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148				
	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161				
040409	PEÇAS	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA				
	MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315				
	M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416				

M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  
IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148  
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AY H2B4818044161

**TOTAL 50.000,00**

**Lote 018 Lote 018**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040410	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
040411	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309	UN	1,00	35.000,00	35.000,00

**TOTAL 50.000,00**

**Lote 019 Lote 019**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040412	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PD8R2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
040413	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PD8R2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	UN	1,00	35.000,00	35.000,00

**TOTAL 50.000,00**

**TOTAL GERAL 950.000,00**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**

**Registro de preços para a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota municipal, com base no sistema AUDATEX ou orçamento da concessionária da marca e no Catálogo Tempário SINDIREPA.**

### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota municipal, com base no sistema AUDATEX ou orçamento da concessionária da marca e no Catálogo Tempário SINDIREPA.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/24**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **25/33**;
- c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **34**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **38/41**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **42**;
- f- Termo de referência, fl. **122/127**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **119/121**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **118**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **43/117**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

1



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota municipal, com base no sistema AUDATEX ou orçamento da concessionária da marca e no Catálogo Tempário SINDIREPA**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a Instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/24**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

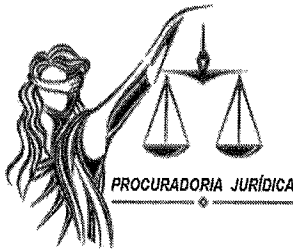
Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **122/127**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

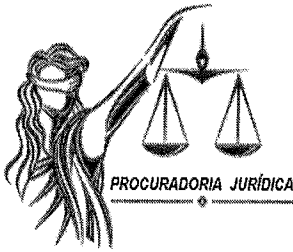
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

### Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **25/33**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

**Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **43/177**.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **38/41**.

#### Autorização para a abertura da licitação

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### **Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **118**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **118**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **119/121**.

### **Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **43/117**.

### **Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### **Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais**

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que “é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.

Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

### CONCLUSÃO

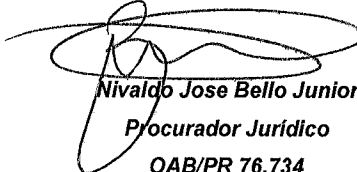
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

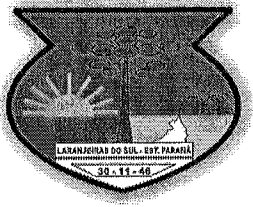
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 18 de julho de 2022.

  
**Nivaldo Jose Bello Junior**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 76.734**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 18 de julho de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **083/2022-PMLS**. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de julho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

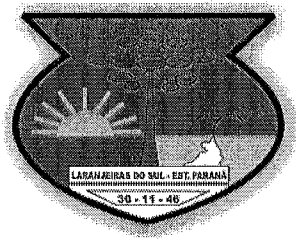
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 083/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: **Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006**.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

207

Rua EXP. João Marla, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

#### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

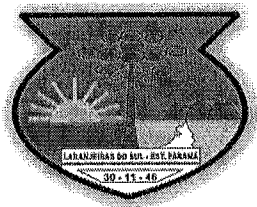
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

138

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto n.º 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.1.** Os lotes são compostos por peças e serviços, a proponente ganhadora de cada lote será a ganhadora das peças e serviços daquele lote, não sendo admitido dois ganhadores no mesmo lote (um para peças e outro para serviços).

**1.2.** Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n.º 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n.º 026/2022.

**1.2.1.** Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goloxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmítal, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

**1.2.2.** Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n.º 026/2022.

**1.2.3.** Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

**1.3.** A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 1.2. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 04 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** 13:15 horas.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

139

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**LOCAL:** Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410. Preferencialmente na Sala de Licitação.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

No início da Sessão Pública da abertura do certame licitatório a empresa deverá entregar concomitantemente os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI;**
- Envelope com a proposta de preços;
- Envelope de documentos de habilitação.

**1.3.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**1.4.** A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

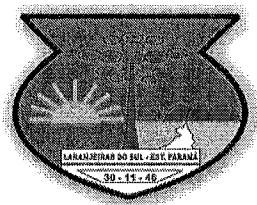
**1.5.** Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**2.2.** Os produtos e serviços prestados deverão ser de boa qualidade, sendo que os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

**2.2.1.** As peças fornecidas através da presente licitação deverão ser:

- **PEÇAS ORIGINAIS/ PEÇAS GENUÍNAS:** aquelas fornecidas diretamente pela montadora ou distribuidor autorizado da marca e;
- **PEÇAS DE REPOSIÇÃO:** aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas.
- **MÃO DE OBRA/SERVIÇOS:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra/serviços. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

**2.2.2.** O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.

Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Decreto Municipal 089/2016, art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** As quantidades constantes no Anexo I são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**, constantes no Anexo I deste edital.

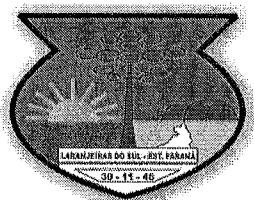
**2.4.** Os produtos e serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

## 3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 950.000,00** conforme constante do **ANEXO I** deste edital.

3.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

141

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

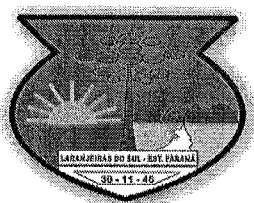
## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

42

Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

113

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Educação, Cultura e Turismo		Cultura		
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

#### 4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

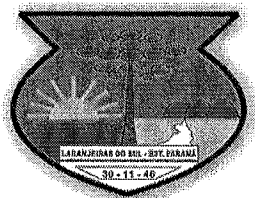
4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

4.5. É aceita a autenticação de documentos por meio digital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

114

## 5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**6.2.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

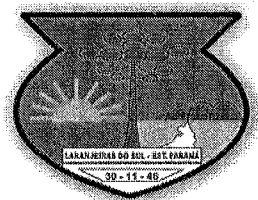
**6.3.** Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

a) Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**6.4.** Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n.º 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n.º 026/2022.

**6.4.1.** Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniáçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

**6.4.2.** Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

145

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

**6.4.3.** Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

**6.5.** A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

**7.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

### ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

**PREGÃO Nº. 083/2022**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

**PREGÃO Nº. 083/2022**

DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

**7.2.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

## 8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

**8.1.** A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo em anexo deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) Descrição completa, preço unitário e total do objeto licitado, valor total, expressos em moeda corrente do País, observados valor máximo unitário e total do LOTE. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.



3) Desconto Mínimo para **MÃO DE OBRA** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

e) As licitantes deverão indicar na proposta o percentual de desconto a ser concedido para a serviços e para o fornecimento de peças (originais/genuínas e reposição/paralela/ genéricas/alternativas) durante a execução dos serviços.

f) Prazo de validade não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) 1) Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

g) Prazo de entrega: conforme o Anexo II, Termo de Referência.

g) 1) Se na proposta não constar prazo de entrega dos produtos/serviços ou estiver inferior, subentende-se conforme o Anexo II, Termo de Referência.

**8.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**8.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**8.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**8.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.7.** A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

**8.8.** Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.

## 9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2: HABILITAÇÃO

**9.1.** No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.



**9.1.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**9.1.2.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**9.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) 1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) 2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a) 2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18

## 9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

b) Atestado e/ou declaração em nome da **proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas que se enquadrem como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a ME ou EPP não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

## 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

149

**10.1.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30;

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 11. DO CREDENCIAMENTO

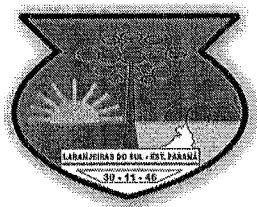
**11.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

**11.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**11.1.2.** A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**11.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**11.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

150

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A comprovação poderá se dar pelo contrato social ou equivalente, juntamente com documento com foto (ex. RG, CNH), devidamente autenticados.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato. (fora dos envelopes);
- Procuração para credenciamento, com assinatura do representante legal com firma reconhecida no Cartório. (fora dos envelopes);
- Documentos: Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador. Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, administrador deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Neste caso, deverá apresentar contrato social ou outro documento que comprove e Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documentos autenticados. (fora dos envelopes);
- Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

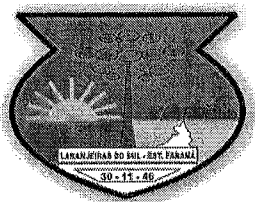
9.3.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

9.3.2. A comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento.

9.3.3. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

## 12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

151

**12.1.1.** A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI.

**12.2.** Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

**12.2.1.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

**12.2.2.** O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

## 13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

**13.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

## 14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

**14.1.** Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

**14.1.1.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**14.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado**.

**14.3.** A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro e Equipe de Apoio julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra/serviços como para peças, aplicados na **proporção de 70% para as peças e 30% para mão de obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior oferta de desconto (“índice”) ofertada para cada LOTE.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO/PG} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$$

Onde:

% MO= Desconto em mão-de-obra ofertados pela empresa

%PO/PG= Desconto de Peças Originais/Peças Genuínas ofertados pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa.

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

152

3) Desconto Mínimo para **MÃO DE OBRA** deverá ser 6%, conforme o Anexo II, Termo de Referência. O valor da mão de obra consta no Anexo II, Termo de Referência.

**14.4.** Para efeito de disputa, a proposta e os lances ofertados deverão ser **através do maior índice de desconto**, após verificado que a proposta atende a todos os requisitos do Edital.

**14.6** Para fins de apuração do percentual final a ser contratado para cada um dos itens que compõe o índice geral, percentual de aumento do índice geral, após a etapa de lances, será concedido de modo linear a "**MO**", "**PO/PG**" e "**PR**".

**14.7.** A empresa, para formular sua proposta, terá acesso à tabela AUDATEX e ao CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, que serão disponibilizados na sede da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

**14.8.** Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER APLICADO O MENOR VALOR SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CASO CONSTATADA A SITUAÇÃO NARRADA, BEM COMO DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR.**

## 15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (conforme item 8);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

f) Apresentar descontos menores aos descontos mínimos.

## 16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

**16.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de maior desconto e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto.

**16.1.1.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.2.

**16.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de maior desconto e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de maior desconto, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1.; ou



b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) maiores descontos ofertados, se houver.

**16.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

**16.1.4.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

### 16.1.5. DO EMPATE

**16.1.5.1** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**16.1.5.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**16.1.5.1.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) superior(es) ao percentual de maior desconto PROPOSTA ESCRITA e/ou do último maior **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de aumento.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior desconto e as demais em ordem decrescente, sendo que a proponente da proposta de maior desconto a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

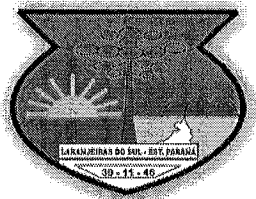
17.2.1. Não serão consideradas nos lances as casas decimais após a vírgula.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

154

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de maior desconto, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior desconto, para que seja obtido preço melhor.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

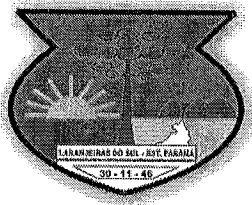
17.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.16. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

17.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 17.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MAIOR DESCONTO**, decidindo sobre sua aceitabilidade



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

105

quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## 18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.5. letra "a", deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

## 20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul.

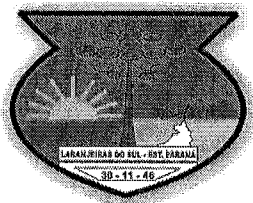
20.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

## 21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

116

**21.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal.

**21.2.** O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) pelo Departamento de Compras.

## 22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**22.1.** Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

## 23. ENTREGA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**23.1.** Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

## 24. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**24.1.** Conforme termo de referência **ANEXO II** do edital.

## 25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**25.1.** Conforme minuta da ata de registro de preços.

## 26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

**26.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.3.** O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 27. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

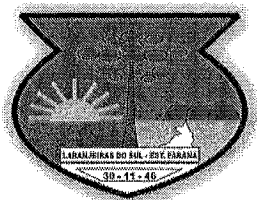
**27.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**27.2.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

## 28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**28.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10/10/2017

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

## 29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**29.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**29.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**29.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

**30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

158

**30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de julho de 2022.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

159

## ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40376	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40377	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>50.000,00</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40378	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121  I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40379	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121  I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

160

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<b>TOTAL</b>						50.000,00
<b>Lote: 3 - Lote 003</b>						
1	40380	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123  VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145  VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227  FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249  MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40381	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123  VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145  VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227  FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249  MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						50.000,00
<b>Lote: 4 - Lote 004</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40382	MAO DE OBRA VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236  VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40383	PEÇAS VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236  VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

101

TOTAL							50.000,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40384	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	40385	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247	1,00	UN	35.000,00	35.000,00	
TOTAL							50.000,00
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	40386	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	
2	40387	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259	1,00	UN	35.000,00	35.000,00	
TOTAL							50.000,00
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

102

	produto/serviço			máximo	máximo total	
1	40388	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750  VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208  VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246  FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40389	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750  VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208  VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246  FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264	1,00	UN	35.000,00	35.000,00

TOTAL

50.000,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40390	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268  CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271  FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40391	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268  CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271  FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277	1,00	UN	35.000,00	35.000,00

TOTAL

50.000,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	-------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103

	produto/serviço			máximo	máximo total	
1	40392	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190  FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222  RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40393	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190  FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222  RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>	
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40394	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239  RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253  RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286  RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40395	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239  RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253  RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286	1,00	UN	35.000,00	35.000,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

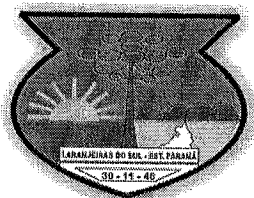
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

104

		RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287				
TOTAL						50.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40396	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40397	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40398	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256  SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40399	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

105

		VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212 VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214				
<b>TOTAL</b>						50.000,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40400	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40401	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						50.000,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40402	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111  VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125  VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40403	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

106

		VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125				
		VOL.VO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266				
		VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275				
		VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276				
<b>TOTAL</b>						50.000,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40404	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250 HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294 RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40405	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250 HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294 RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						50.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40406	MAO DE OBRA FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019 M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252 I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40407	PEÇAS FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019 M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2017

		IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252				
TOTAL						50.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40408	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  IVECO/DAILY 35S14HDSC2013/2014AXM849017176148  M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40409	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  IVECO/DAILY 35S14HDSC2013/2014AXM849017176148  M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40410	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673  DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781  CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147  CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261  JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40411	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673  DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781	1,00	UN	35.000,00	35.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

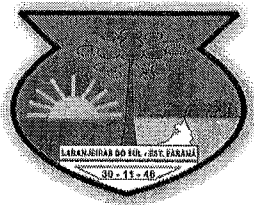
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

108

		CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309				
TOTAL						50.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40412	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377  CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579  RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109  XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251  HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	40413	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377  CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579  RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109  XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251  HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL						50.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

109

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### MEMORANDO INTERNO

035/2021

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

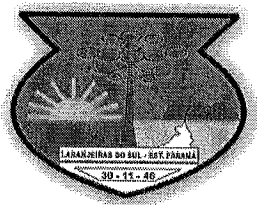
Atenciosamente,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 1



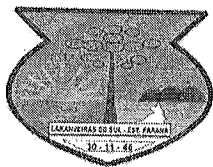
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.
  - 2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
    - 2.2. Do tipo de julgamento.
      - 2.2.1. 2.2.1. Por Lote.
        - 2.2.1.1. O objeto será licitado por **LOTE**. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista à natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.
        - 2.2.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos

Página 1



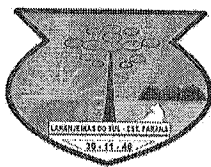
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, garantindo assim, a segurança dos profissionais, da população que faz uso desses veículos/equipamentos, bem como, preservando a conservação dos bens patrimoniais em cumprimento as legislações vigentes. Os serviços serão contratados, em virtude de não possuímos Mão de Obra Especializada com estas funções e não termos oficina destinada e equipada com estas finalidades e com equipamentos para realização dos serviços.

#### 4. SUPORTE LEGAL

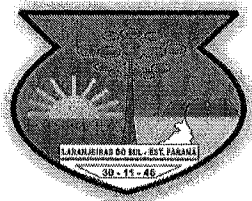
4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.





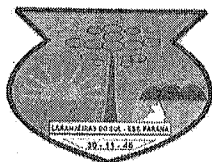
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

172



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

#### 5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

113



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

#### 6. DOS BENEFÍCIOS

##### DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

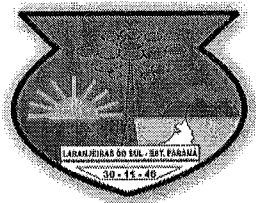
*Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.*

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

Página 4





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11/11/2022



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

*Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."*

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

*É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;*

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

*Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

*Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:  
I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;*

Página 5



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

115



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

176



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

#### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

#### 8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 074/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame

#### 9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

#### 10. DOS ORÇAMENTOS, REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os orçamentos deverão ser confeccionados **exclusivamente** pelo **SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VIAÇÃO**.

10.1.1. Referente a serviços, o orçamento deverá conter:

10.1.1.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.514 pag  
22.7.8



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.1.2. Os valores da hora serviço estão definidos no item 10.17 deste edital e também no ANEXO II - DESCONTO PARA PEÇAS e SERVIÇOS e VALOR HORA DE SERVIÇO.

10.1.3. A CONTRATADA deverá acessar o endereço [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br) com seu login e senha, ambos fornecidos pela CONTRATANTE e que serão exclusivos da CONTRATADA;

10.1.4. A CONTRATADA poderá possuir quantos login desejar, pois esses são pessoais e intransferíveis, para cada usuário cadastrado;

10.1.5. Através do SIV os orçamentos quando finalizados pela CONTRATADA será identificado quem realizou o orçamento (item 10.1.4) e também será anexada a assinatura digital da empresa;

10.1.6. Os orçamentos deverão ser elaborados com no máximo 02 (dois) dias úteis após o recebimento do pedido, através do SIV;

10.1.7. Referente a serviços, a CONTRATADA deverá informar:

10.1.7.1. A quantidade de tempo, em hora, para realização de cada serviço, os quais deverão ser descritos detalhadamente;

10.1.7.2. O preço da hora será automático;

10.1.7.3. O preço total do serviço será automático, já deduzido o desconto adjudicado no certame;

10.1.8. Referente a peças, acessórios e afins, o orçamento deverá conter:

10.1.9. A descrição detalhada de cada item;

10.1.10. A marca de cada item;

10.1.11. A devida identificação/código da (s) peças (s);

10.1.12. A quantidade de cada item;

10.1.13. O preço real de cada item;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

218



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.1.14. O percentual de desconto será aplicado automaticamente pelo SIV, conforme desconto adjudicado no certame;

10.1.15. As informações referentes ao veículo em manutenção, secretaria a qual ele pertence, quilometragem no ato de entrega do mesmo, nome do solicitante do serviço, dados do pregão, lote, data da entrega do veículo na manutenção também serão fornecidas automaticamente pelo SIV;

10.1.16. Ocorrendo divergências entre o orçamento e o percentual adjudicado, será comunicada a empresa para revisão do mesmo, que deverá ser realizada sempre considerando os prazos previamente estipulados neste instrumento.

10.1.17. A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

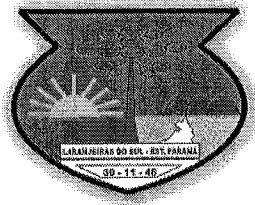
10.1.18. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

10.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.3. O prazo para conserto de veículos/equipamentos ou a entrega deve ser de no máximo 15 (quinze) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via exclusivamente através do SIV - SISTEMA INTEGRADO DE VIAÇÃO acessado através do link [www.smvls.com.br](http://www.smvls.com.br) com login e senha exclusiva da contratada.

10.4. O prazo descrito no item 10.3, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.5. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nas áreas urbana e rural do município de Laranjeiras do Sul-Pr, sem ônus de entrega para o mesmo, onde a administração exigir.



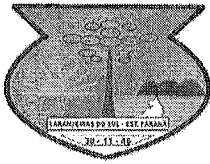
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

119



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.6. Referente a serviços, o deslocamento para socorro será pago apenas para atendimentos feitos a distâncias que excederem os 10 km da sede da Secretaria de Viação e Transportes.

10.7. Quando houver necessidade de entrega de qualquer item referente ao objeto desta licitação a mesma deverá ser feita com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.8. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

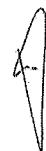
10.9. Caso, na entrega do serviço, constatar-se que o serviço não foi feito corretamente, a Prefeitura de Laranjeiras do Sul poderá rejeitar a entrega, e a CONTRATADA deverá entregar o veículo/equipamento com o serviço realizado de boa qualidade, no prazo arbitrado pela Administração, desde que coerente com o tempo real para realização do serviço.

10.10. Na hipótese prevista no item 10.9, a CONTRATADA obrigará-se a realizar os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo iniciar o atendimento tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

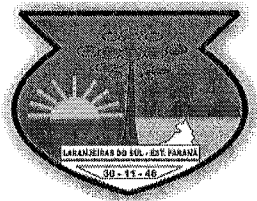
10.11. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e coleta de urbana terão prioridade na manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada esteja atendendo.

10.12. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos/serviços sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.13. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

180



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.14. Para verificação de valores, de peças e serviços, e tempo de serviços serão utilizados o SISTEMA AUDATEX, o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO e o CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

10.15. O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta deste, serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO.

10.15.1. SISTEMA AUDATEX: A empresa não é obrigada a possuir o sistema AUDATEX, pois ele será usado pela administração para verificação de valores, porém se for de seu interesse a mesma poderá consultar os preços do sistema na sede da Secretaria de Viação, já que se os valores do orçamento vierem maiores que os valores do sistema AUDATEX, os mesmos serão corrigidos e o pagamento será feito de acordo com esta correção e após aplicação dos devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

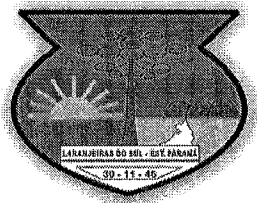
10.15.2. ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

10.15.3. PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos.

10.15.3.1. No caso do item 10.15.3, será aplicado sempre o desconto de peças originais.

10.16. O valor da hora de serviço será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), menor preço obtido nos orçamentos em anexo.

10.17. O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários e por hora, sobre o valor da hora de serviço constante no item 10.18 deste edital e também no



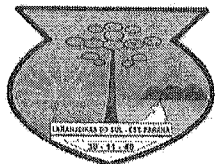
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

181



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

anexo II deste termo de referência, além de preço base de quilômetro rodado para socorro e serviço de guincho.

10.18. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

#### 11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;



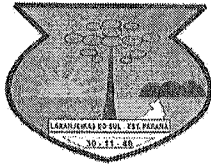
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

302



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos ou serviços que não atendam as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 11.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente



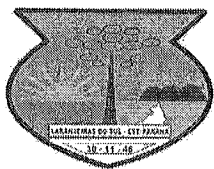
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

editais, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

11.19. A CONTRATADA deve assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

11.20. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.

11.21. A CONTRATADA deverá aplicar fielmente peças e produtos conforme descritas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, acréscimo na cobrança da hora da mão de obra ou custas extras.

11.22. A CONTRATADA deve executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

11.23. A CONTRATADA deverá devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação da peça. A peça substituída deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

11.24. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

11.25. A CONTRATADA deverá identificar com placa verde, ou de outra cor de fácil visualização, nas laterais e na frente, todo e qualquer veículo que sair para ser testado.



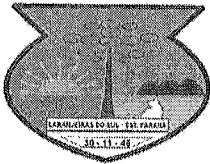
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

104



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.26. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses para peças e serviço executados.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

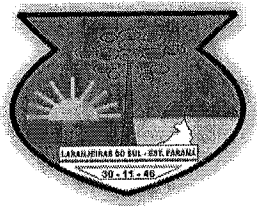
12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



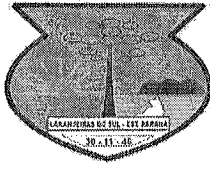
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95      Fone: (42) 3635-8100

105



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento



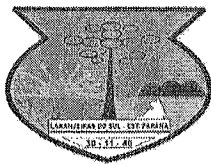
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

106



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

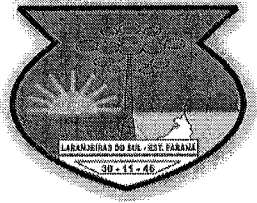
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Página 17



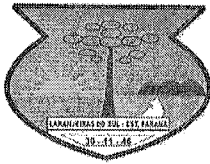
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

307



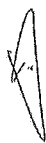
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- 15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- 15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

108



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

#### 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



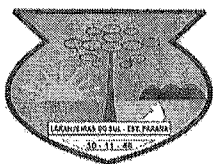
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

109



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público ADRIANO GROSS DA SILVA, Matrícula n° 035751-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

### 17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

### 18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.



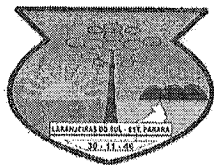
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

100



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

101



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

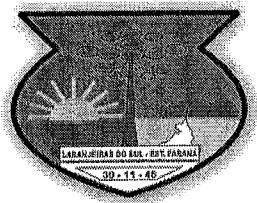
19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

#### 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



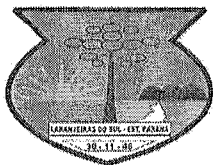
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

102



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

#### 22. DOS QUANTITATIVOS

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

#### 23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES


23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

#### 24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

##### 24.1. Garantia dos produtos

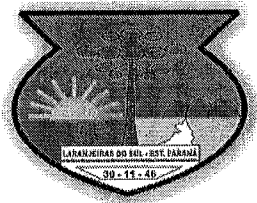
24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Laranjeiras do Sul, 28 de junho de 2022.

  
ODILON CUNHA

Secretário Municipal de Viação





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

103



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### ANEXO II

#### DESCONTO PARA PEÇAS e SERVIÇOS e VALOR HORA DE SERVIÇO

PEÇAS/PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MAIOR DESCONTO
	NB	IPIRANGA	COLOGNI	
Desconto para peças ORIGINAIS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	3,00%	3,00%	2,00%	6,00%
Desconto para peças PARALELAS sobre a tabela da MONTADORA/AUDATEX.	7,00%	5,00%	6,00%	6,00%
Desconto para serviços (Mão de Obra) sobre a tabela do Catálogo Tempário Sindirepa, para cada hora de serviço e/ou para cada serviço unitário e/ou km de socorro/guincho.	7,00%	5,00%	6,00%	6,00%
SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
	NB	IPIRANGA	COLOGNI	
VALOR DA HORA DE SERVIÇO (R\$)	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

104



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

#### ANEXO III

LOTES, VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, VALORES DE MÃO DE OBRA E DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU REPARATIVA

LOTE 001							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEW9D40	27152	296	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX0J59	27151	297		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4D35	27150	298		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4D42	27153	299		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4F19	27148	300		
006	VW/GOL 1.0L MC4	2021/2022	BEX4G76	27149	301		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 002							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	2014/2014	AYN4322	18500	166	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	MOTOCAR/MCF200	2014/2014	BAE2770	20407	187		
003	R/VOLPATO CA	2015/2015	BAE4240	20408			
004	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	INP4268	16963	121		
005	I/RENAULT KG00 EXPRESS16	2015/2016	BAK7580	20672	254		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 003							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FIAT/STRADA TREK FLEX	2006/2007	DSQ5307	16964	123	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVA SAVEIRO CS	2013/2014	AXI2814	17082	145		
003	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	2017/2018	BBS7515	22722	227		
004	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2018/2018	BCG6159	23398	249		
005	MNC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	BDN2E60	24765	265		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	



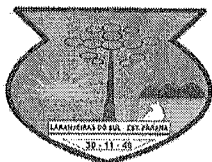
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

105



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 004							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/SAVEIRO CS ST MB	2015/2016	BAR4239	20480	188	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8757	22782	233		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8756	22778	234		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8754	22784	236		
005	VW/NOVO GOL TL MBV	2017/2018	BBZ3398	22821	244		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 005							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6	2007/2008	AFY8088	20717	202	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8761	22779	231		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8763	22780	230		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8764	22783	229		
005	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCE1142	23354	247		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 006							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2013/2014	AXS1086	17350	150	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBX8759	22785	232		
003	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B76	24373	257		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B79	24372	258		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	BDF3B77	24371	259		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 007							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/KOMBI	2009/2010	AJA6225	13707	50	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/KOMBI	2012/2013	AV25506	22194	208		
003	VW/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BBF8804	22201	216		
004	VW/NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BBW7693	23283	246		
005	FORD/F-1000 HSD XL	1997/1997	LYW6867	24419	264		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	





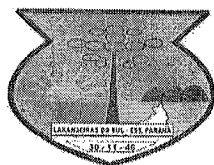
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

106



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 008							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2019/2020	PBX0C63	24972	267	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2019/2020	PBX9C60	24971	268		
003	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2018/2019	PBL2C42	25233	271		
004	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	ALU1D85	24421	273		
005	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF7F16	25519	277		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 009							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CITROEN/JUMPER M33N 2.3	2015/2016	BAE4241	20481	190	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FIAT DUCATO CARGO	2005/2005	AMS7130	22266	222		
003	RENAULT/MASTER TCA MIC	2018/2019	BCB2571	22938	238		
004	VW/GOL 1.0L MC4	2020/2021	BEF7F14	25521	279		
005	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEY1G56	25746	289		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 010							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	RENAULT/MASTER TCA AMB	2018/2019	BCB2570	22937	239	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	RENAULT/M REVESSCAP 1.3H2	2018/2019	BCL4749	23562	253		
003	RENAULT/MASTER TCA AMB	2020/2021	BEK5D36	25633	284		
004	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB	2020/2021	BEV4I19	25741	286		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2020/2021	BEK4B48	25739	287		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	

LOTE 011							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2015/2016	BEG2585	22186	215	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MASCA GRANMICRO E O	2019/2020	BDH6F06	24522	260		
003	R/BRAVO RFR 2E	2019/2020	BDY4D29	25019	270		
004	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA6I98	25835	290		
005	RENAULT/MASTER TCA MIC	2021/2022	RHA9C18	25834	291		
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 50.000,00	



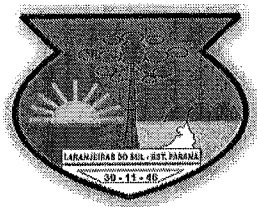
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

197



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

108



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 012							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO MARCO POLO GIAGGIO	2002/2002	AKJ2658	22189	211	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/MPOLO VIAGGIO R	2018/2019	BCP95B4	23671	256		
003	SCANIA MARCO/POLO	2008/2008	DAJ3E14	25742	288		
004	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ2647	22190	212		
005	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	2002/2002	AKJ5517	22193	214		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 013							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	SCANIA/MPOLO PARADISO R	2002/2002	AMU2850	22191	213	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/B.140	1997/1998	AIA0E86	22786	241		
003	VW/26.280 CRM 6X4	2020/2021	BDZ8E98	25317	272		
004	VOLVO/IRIZAR PB R	2011/2011	AUN8E03	27748	305		
005	VOLVO/IRIZAR PB R	2011/2012	AUN8E02	27749	306		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 014							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2012/2012	AVW8682	16137	111	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	AXE9152	17074	125		
003	VOLVO/VM 260 4X2R	2010/2011	IRP2I68	24416	266		
004	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC3B53	25468	275		
005	VW/MASCA ROMA	2010/2010	ATC3B56	25467	276		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 015							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VW/15.190 WORKER	2013/2013	AXZ9497	17337	160	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	VW/17.230 WORKER 4X2	2017/2018	BBX0J79	22763	237		
003	M.BENZ/ACCELO 815	2017/2018	BCE9405	23356	250		
004	HYUNDAI SANTA FE V6	2008/2009	EJC7872	24420	294		
005	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2011	MID8692	24418	304		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

209



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

LOTE 016							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ8117	13239	18	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	ATQ8116	13240	19		
003	M.BENZ/ACCELO 815	2015/2016	BAW6703	21905	207		
004	IVECO/PECTOR 260E301D	2018/2019	BCH3419	23520	252		
005	I/FORD BRONCO S. WILD 2.0	2021/2021	RHO6G65	26778	295		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 017							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	MERCEDES BENZ	2008/2009	AQT6213	11223	15	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT6207	11224	16		
003	M.BENZ/L 1318	2008/2009	AQT6205	11225	17		
004	IVECO/DAILY 35S14HDCS	2013/2014	AXM8490	17176	148		
005	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	AYH2B48	18044	161		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 018							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	CATERPILAR/140G	1994/1994	140G	11226	73	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	DINAPAC 12B	2002/2002	ROLO 81	11237	81		
003	CATERPILAR/120K	2013/2013	120K	17178	147		
004	CATERPILAR/313-D2-GC	2019/2019	313-D2-GC	24257	261		
005	JCB 3CX 2022	2022/2022	JCB 3CX	27840	309		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	

LOTE 019							
ITEM	MARCA/MOD	ANO/MOD	PLACA	PAT	FROTA	VALOR TOTAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL PEÇAS
001	VOLVO	2010/2010	ESCAV. VOLVO	13233	77	R\$ 15.000,00	R\$ 35.000,00
002	CARREGADEIRA NEW HOLLAND	2008/2008	CARREGADEIRA 12B	11795	79		
003	RETRO JCB	2012/2012	RETRO JCB	15541	109		
004	XCMG/XS123PDBR	2017/2018	XCMG	23396	251		
005	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX	2018/2018	R-160	24246	262		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>	



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

000

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

001

## ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 083/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

202

## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 083/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**

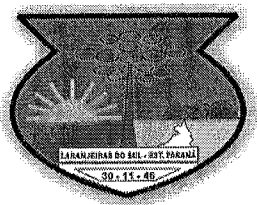
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

203

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	083/2022

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**

**RG nº .../CPF nº .....**

**Nome do Representante Legal**

**Qualificação**

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

204

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO Nº xxx/2021

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ....., SEDIADA NA ....., Nº....., NA CIDADE DE ....., ESTADO DO ....., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU .... SR. ...., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) ..... PORTADOR DO RG Nº ..... E INSCRITO NO CPF Nº ..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

EMPRESA XXXXXX								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS VEÍCULOS	XXXXXXXX	XXXX	UN	1,00	XXXXX	XXXXX
1	2	MAO DE OBRA VEÍCULOS	XXXXXXXX	XXXX	UN	1,00	XXXXX	XXXXX

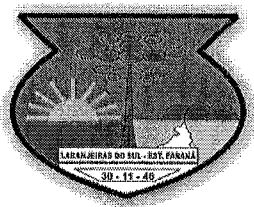
EMPRESA XXXX	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

205

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. Demais exigências consta no Anexo II, Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

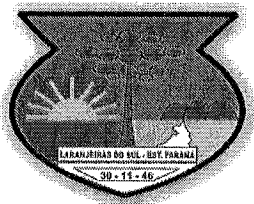
## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas –



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

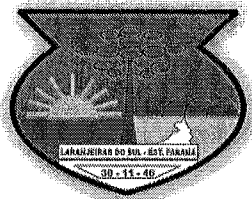
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

006

					Tranf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

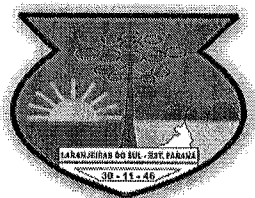
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

207

	Comunicação Social		Imprensa		
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Tráfego especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

208

Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na Matrícula nº. XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

210

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

**10.1.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

**10.2.** Demais obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

## DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2022**.

**13.4 .** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

212

## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa xxxx, com sede na xxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxx, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 083/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

3) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

**Observação:** Será consideradas nas proposta de preços no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

LOTE XX: XXX – XXX				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VEICULOS XXXXXXXX	XX %	XX %	XX %

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº XXXXX** e anexos;
- b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.
- c) Prazo de Entrega:

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome  
RG/CPF  
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com base no sistema autatex/ou orçamento da concessionária da marca e no catálogo temporário sindirepa.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

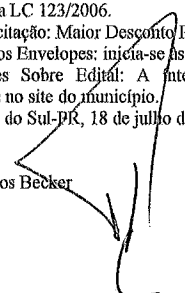
Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 04/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio  
EDIÇÃO 3939 DO PODER JUDICIÁRIO

20) Criação de vagas para o cargo de...  
21) Alteração de...  
22)...

23) Alteração de...  
24)...

25) Alteração de...  
26)...

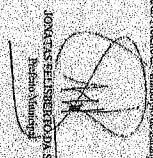
Table with 3 columns: Lote, Descrição, Área (m²). Includes lots 01 to 12.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Área (m²). Includes lots 13 to 26.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Área (m²). Includes lots 27 to 30.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Área (m²). Includes lots 31 to 34.

Art. 6º - O presente Decreto de aprovação para...  
Art. 7º - O presente Edital de...  
Art. 8º - O presente Edital de...  
Art. 9º - Este Edital...



JOHANNES FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Viçosa  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.928.282/0001-00  
R. XV de Novembro, 100 - Centro - CEP: 83.200-000

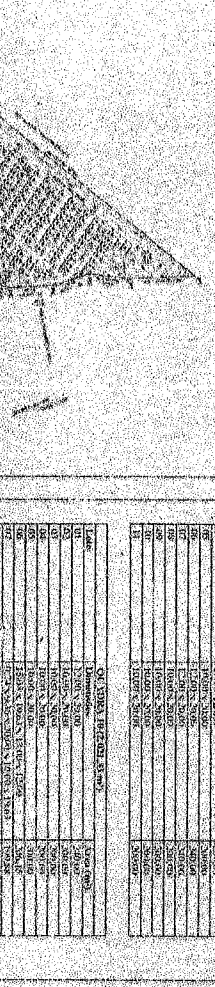
Para todos os interessados...  
A internet...  
Não será admitida...  
Inscrições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA DO SUL  
CNPJ Nº 06.928.282/0001-00 - CENTRO - 83.200-000  
ATA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PMLS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 392/2022 - PMV  
EXCERVO DA ATENDIMENTO Nº 129.210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁIBA DO SUL  
CNPJ Nº 06.928.282/0001-00 - CENTRO - 83.200-000  
ATA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - PMLS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 392/2022 - PMV  
EXCERVO DA ATENDIMENTO Nº 129.210/2022



**Janiópolis****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**491263022**

Documento emitido em 20/07/2022 14:35:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11214 | 19/07/2022 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa e dá ciência a todos os interessados, que a partir do dia 01 de agosto de 2022, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E MATERIAIS FERROSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: **R\$ 346.191,38 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).** Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 18 de julho de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
**PREFEITO**

74629/2022

**Lapa****MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel de propriedade do SR JOSÉ MARIA PINTO, CPF: 403.735.419-53, situado na Rua Dr. José Francisco Corrêa, nº 391, bairro Olaria, para alojar o arquivo morto de todas as secretarias da Prefeitura da Lapa, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 48/2022.

Lapa/PR, 18 de julho de 2022.

Marici Wolf Coelho  
Secretária Municipal de Administração

74488/2022

**Laranjeiras do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com base no sistema audatex/ou orçamento da concessionária da marca e no catálogo tempário sindirepa. Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 04/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

74686/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

às 08h15min do dia 04/08/2022.

A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

Sul-PR, 18 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

74688/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0209/2022**, objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos e o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0210/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 15 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

74175/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0209/2022**, objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para máquinas rodoviárias e agrícolas, com fornecimento de peças e materiais originais, incluindo assistência externa para socorro no veículo, bem como, a prestação de serviços de lavagem/lubrificação dos referidos equipamentos e o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0210/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 18 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

74538/2022

**Marechal Cândido Rondon****MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Republição**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2022, através do Sistema de Registro de Preços.

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, móveis e eletrodomésticos para adequação das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Bon Vista e Líder.

Valor Máximo: R\$ 158.230,52

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de julho de 2022, até às 08:29 horas do dia 04 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 04 de agosto de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)

Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de julho de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

74162/2022

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2022, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Objeto: Aquisição de material de expediente (marcador para quadro branco, tinta e refil para recarga e dicionário) para as Escolas Municipais e CMEIs.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2022

A presente licitação visa a Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 5 (cinco) anos, de imóvel denominado Barracão Industrial de propriedade do Município de Joaquim Távora/PR, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidade industrial no Município de Joaquim Távora/PR.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/08/2022 até as 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 22 de agosto de 2022. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 19 de julho de 2022  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com base no sistema autatex/ou orçamentário da concessionária da marca e no catálogo têmpario sindrepa. Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Maior Desconto Por Lote. Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 04/08/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de julho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de julho de 2022  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0212/2022, objeto: Aquisição de materiais de testes de uso exclusivo de psicólogos, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0213/2022, objeto: Aquisição de Fitas Adesivas para Demarcação de Solo, Carrinho para Aplicação das Fitas e Transpaleta Manual, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0214/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmítex, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0215/2022, objeto: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2022, objeto: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da execução das obras de Drenagem da Rua Midori Koga entre as ruas Fernando Senhorinho e José Carlos Marques e Drenagem da Rua Benício Camilo entre ruas Fernando Sobrinho e Antônio Brutomesso no Município de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4405, o 3372-4412, o 3372-4119, o 3372-4399, e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 19 de julho de 2022.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo nº 305/2022. Licitação Exclusiva Para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

Objeto: Aquisição de materiais para artesanato, a serem utilizados pelos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 02 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 02 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 18 de julho de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG Nº 987693

Processo nº 455/2022. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Data da realização: 02 de AGOSTO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek que o presente Instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 455/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº

38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 02/08/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Sels, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 19 de Julho de 2022.  
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - PMM

Com Itens Exclusivos Para ME e EPP. Processo Administrativo nº 125/2022-Lic, Modalidade: Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Unitário Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, mudas de hortaliças, insumos e vasos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: A partir das 08:30 Horas do Dia 19 de Julho de 2022. Término do Recebimento das Propostas: Até às 09:00 Horas do Dia 04 de Agosto de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 Horas do Dia 04 de agosto de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Aquisição do Edital: Sites [www.Comprasgovernamentais.Gov.Br](http://www.Comprasgovernamentais.Gov.Br) e [www.Marmeleiro.Pr.Gov.Br](http://www.Marmeleiro.Pr.Gov.Br). Informações: (46) 3525-8107 Ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.  
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PMM

Exclusivo Para ME e EPP. Processo Administrativo nº 124/2022-LIC. Modalidade: Registro de Preços.. Tipo: Menor Preço unitário por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: A partir das 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022. Término do Recebimento das Propostas: Até às 09:00 Horas do Dia 03 de Agosto de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações". Aquisição do Edital: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br). Informações: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 18 de julho de 2022.  
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Município de Perobal, Estado do Paraná, Torna Público Que Fará Realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, Licitação Na Modalidade de Pregão, Na Forma Eletrônica, Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Na Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas e Tratores da Frota do Município. Tipo: Menor Preço - Por Lote. Valor Total Máximo da Licitação: R\$ 835.675,00. Recebimento das Propostas: Até às 08:30 Hrs do Dia 03/08/2022. Abertura das Propostas: das 08:31 às 08:40 Hrs do Dia 03/08/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:41 Hrs do Dia 03/08/2022. Local: Plataforma Bill. Modo de Disputa: Aberto, Legislação Aplicável: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bill.org.br](http://bill.org.br). O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.perobal.pr.gov.br](http://www.perobal.pr.gov.br) link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

Perobal, 18 de julho de 2022.  
ALMIRDE ALMEIDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Exclusivo para ME, EPP e MEI

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 02/08/2022, propostas para aquisição de equipamento e materiais para o Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/d2bcqHx0nAqUvJGvEXbA==>, através do e-mail [licitacaph03@gmail.com](mailto:licitacaph03@gmail.com) e no site de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão - PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas. Critério de Julgamento - menor preço por item.

Pinhalão, 19 de julho de 2022.  
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE RETIFICADO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com base no sistema audatex/ou orçamento da concessionária da marca e no catálogo temporário sindirepa.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Maior Desconto Por Lote.

O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que na edição nº. 3939, do dia 19/07/2022, do Jornal Correio do Povo, página 2A.

Onde se lê: Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 04/08/2022.

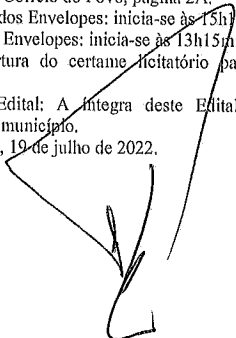
Leia-se: Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 04/08/2022.

Fica mantida a abertura do certame licitatório para o dia 04/08/2022, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



03-08-2022



PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

1A

PRESIDENTE MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 76.205.2022/0111-55 - CENTRO - 08.304-110

RUA EXERCÍCIO Nº 100 - JARDIM SANTA LUZIA - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ - CEP: 81.202-000

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTURA DE ENVELOPE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ABERTURA DE ENVELOPE EM 21/07/2022 ÀS 14:00 HORAS NO SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

LOCAL: SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/07/2022

INFORMAÇÕES: SOBRE ESTE ATO, A PARTIR DESSA DATA, E SEUS ANEXOS, COMO

DISSER, ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO INTERESSADO NO SALÃO DE ATIVIDADES

DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/07/2022.

Edson Carlos Becker  
Presidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 144 - FONE: (41) 3632-1232

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.009/2014, resolve convocar para a abertura de envelopes e julgamento das propostas de licitação o processo nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, conforme especificações e anexos em anexo, sob o nº 003/2022, em 21/07/2022, às 14:00 horas, no Salão de Atividades do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Exercício, nº 100, Jardim Santa Luzia, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP: 81.202-000.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 144 - FONE: (41) 3632-1232



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 144 - FONE: (41) 3632-1232

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various office supplies.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various office supplies.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various office supplies.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various office supplies.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various office supplies.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains details for various office supplies.

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Secretaria Municipal de Licitação

Av. Brasil, 144 - Fone: (41) 3632-1232

Ata de Abertura de Envelopes nº 003/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ABERTURA DE ENVELOPE EM 21/07/2022 ÀS 14:00 HORAS NO SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

LOCAL: SALÃO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/07/2022

INFORMAÇÕES: SOBRE ESTE ATO, A PARTIR DESSA DATA, E SEUS ANEXOS, COMO

DISSER, ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO INTERESSADO NO SALÃO DE ATIVIDADES

DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/07/2022.

Edson Carlos Becker  
Presidente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 144 - FONE: (41) 3632-1232

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.009/2014, resolve convocar para a abertura de envelopes e julgamento das propostas de licitação o processo nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, conforme especificações e anexos em anexo, sob o nº 003/2022, em 21/07/2022, às 14:00 horas, no Salão de Atividades do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Exercício, nº 100, Jardim Santa Luzia, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP: 81.202-000.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 144 - FONE: (41) 3632-1232



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 144 - FONE: (41) 3632-1232

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ 05.879.359/0001-02  
 NIRE 41205092997  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/03/1969, comerciante, portador do CPF n.º 021.355.939-34 e RG 4.156.480-7, expedido em 19/09/1986 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete do Setembro, 2525, Adto 91, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná CEP 85.301-070 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Itaipó, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 03/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.123.133-E, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres (GEA), 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná CEP 85.300-200. Únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

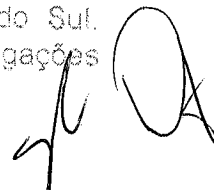
**SEGUNDA:** O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

**TERCEIRA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

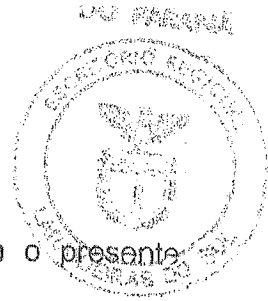
**QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



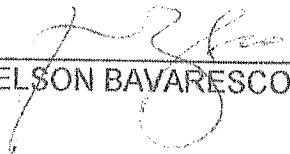


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

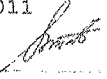


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

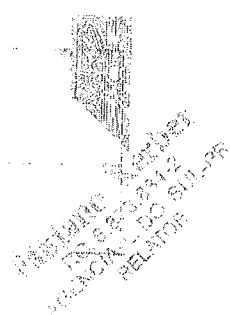
  
NELSON BAVARESCO


  
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011  
 SOB NÚMERO: 2011.2846220  
 Protocolo: 11/284622-0, DE 13/05/2011 

Empresa: 41 2 0509299 7  
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





SC PARANÁ

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

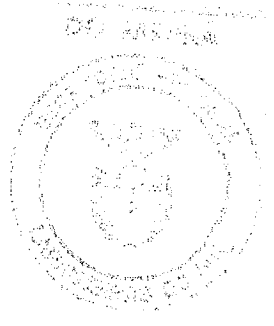
**PRIMEIRA:** O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

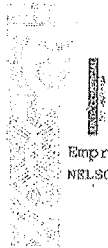
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

*Nelson Bavaresco*  
\_\_\_\_\_  
NELSON BAVARESCO

*Italo Bavaresco*  
\_\_\_\_\_  
ITALO BAVARESCO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010  
SOB NÚMERO. 20106106341  
Protocolo: 10/610634-1. DE 09/06/2010

*Habtm Kerber*  
RG. 6.875.8442  
AGENCIA 1 DO SUL-PR  
RELATOR

Empresa: 41 2 0509299 7  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

*Luiz Carlos Salvaro*  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

*Q*  
*AC*

**Contrato de Constituição de  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

**ÍTALO BAVARESCO**, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

**SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

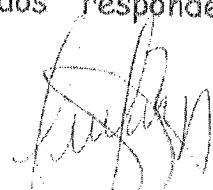
NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

**TERCEIRA:** O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.




SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;

- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

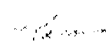
Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

  
NELSON BAVARESCO

  
ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205092997  
Protocolo: 03/275111-7

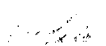
EMPRESA: 41 2 200000000  
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

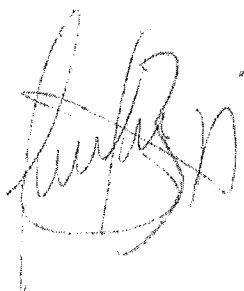
RIITA ANTONICEZI PACHECO  
Rg 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 20032751125  
Protocolo: 03/275112-5

EMPRESA: 41 2 200000000  
NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

RIITA ANTONICEZI PACHECO  
Rg 45.748.839 - PR









**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

**ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO.**

Por este instrumento particular de Procuração, a NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP, com sede AVENIDA MANOEL RIBAS 2900 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.879.359/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 9028778608, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) NELSON BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) RICARDO THOMAS BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.646.023-6 e CPF n.º 068.394.579-31, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP perante Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 04 DE AGOSTO DE 2022.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

NELSON BAVARESCO  
Sócio-Proprietário  
RG 4.456.480-7  
CPF 620.365.809-04

05.879.359 / 0001 - 02

NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900  
Centro

85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1888602239

1888602239

1888602239

NOBRE  
RIGARDO THOMAS BAVARESCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
96460236 SESE PR

CPF  
068.394.579-31

DATA NASCIMENTO  
08/03/1994

FILIAÇÃO  
NELSON BAVARESCO  
CLARICE ZOCHE BAVARESCO

PERMISSÃO  
A/C

ACC  
A/C

CAT. HAB.  
A/C

Nº REGISTRO  
45449475139

VALIDADE  
25/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
22/03/2012

OBSERVAÇÕES

*Rigardo Thomas Bavaresco*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
LABANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO  
24/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65744550450  
88916326693

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signature*





**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

À

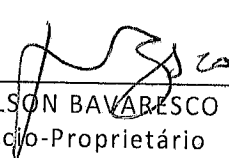
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022

A empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, sediada à AVENIDA MANOEL RIBAS 2900 CENTRO, cidade de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) NELSON BAVARESCO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.456.480-7 e do CPF n.º 620.365.809-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

LARANJEIRAS DO SUL 04 DE AGOSTO DE 2022.



  
NELSON BAVARESCO  
Sócio-Proprietário  
RG 4.456.480-7  
CPF 620.365.809-04

05.879.359 / 0001 - 02

NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900  
Centro

85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

**MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme descrição constante do ANEXO I.

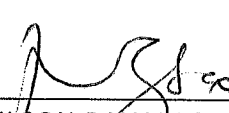
LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE AGOSTO DE 2022.

05.879.359 / 0001 - 021

**NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas N° 2900  
Centro

05.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR

  
NELSON BAVARESCO  
Sócio-Proprietário  
RG 4.456.480-7  
CPF 620.365.809-04



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP		Protocolo: PRC2211849440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	R\$ 285.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ÍTALO BAVARESCO	297.713.409-30	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos		Situação	
16/05/2011	20112846220	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 14:51:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3U2DHJN.



PRC2211849440

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 186188977

Nome: GELSON PEDRO PASSARIN

CPF: 4638098-2

VOC: 267 589-04

DATA DE EMISSÃO: 15/09/1989

FUNÇÃO: PEDRO DOMINGOS PASSARIN  
 MARIETA PASSARIN

PERMISSÃO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

REGISTRO Nº: 46411740832

VALIDAR: 13/05/2014

EXPIRAR: 24/04/1989

ASSINATURA DO PORTADOR: [ ]

FLARANJIL, PARANÁ DO SUL - PR

14/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: [ ]

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE GUARANIACU

22-III 2012

CONFERE COM O ORIGINAL

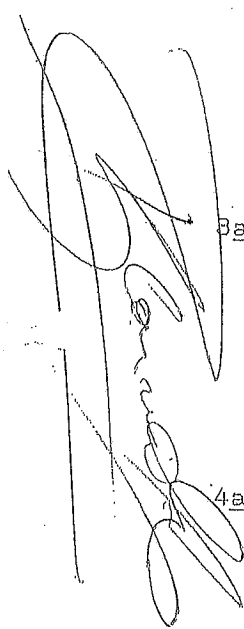
09 08 22

Handwritten initials/signature

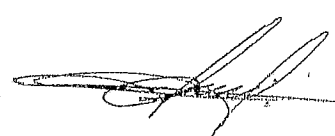

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.  
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.  
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00  
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00  
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00  
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.  
PRAZO: Neste Ato.  
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN  
EMERSON LUIZ DALLAGO  
USO COMERCIAL.....: Individualmente.  
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.  
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.  
CAUÇÃO DE GERENCIA....: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.  
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.



01  
22  
Controle Geral  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

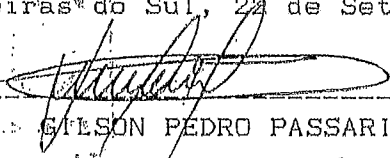




INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

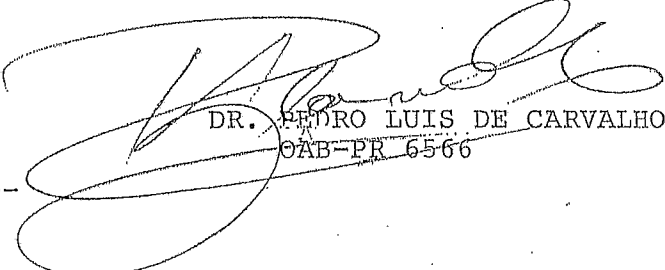
Lavrado em três vias de igual teor e forma.


Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

  
 \_\_\_\_\_  
 EMERSON PEDRO PASSARIN

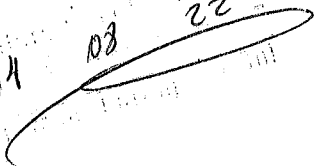
  
 \_\_\_\_\_  
 EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS

  
 \_\_\_\_\_  
 DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO  
 OAB-PR 6566

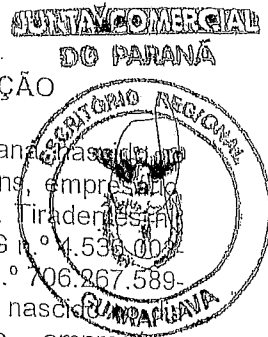
  
 \_\_\_\_\_  
 Valter Balardini

  
 \_\_\_\_\_  
 Jocelli Matevi de Mattos

01 03 22  




INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, RESOLVEM de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

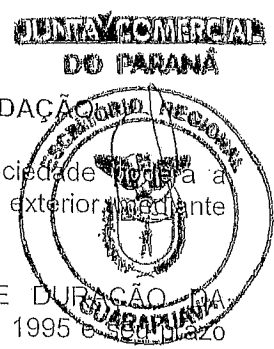
CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

04 08 22

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos";

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (hum real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios GILSON PEDRO PASSARIN e CEZAR PASSARIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

04 08 22

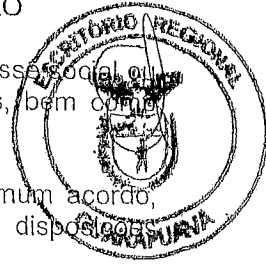
Handwritten signatures and initials, including a large 'A' in a circle and a signature with the number '2' next to it.



200

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

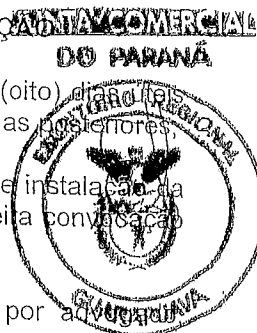
§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

04 08 22

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**  
 CNPJ: 00.824.499/0001-51  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as subsequentes;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação na reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

04 08 22

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 4

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

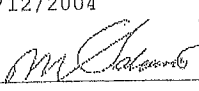
Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.

  
GILSON PEDRO PASSARIN

  
CEZAR PASSARIN

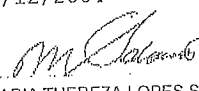
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2004  
SOB NÚMERO: 2004421993-8  
Protocolo: 04/421993-8  
Empresa: 41 2 0329829 6  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*ATA ANTONIZEI PACHECO  
RA 45/421993 - PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2004  
SOB NÚMERO: 2004442483-3  
Protocolo: 04/442483-3  
Empresa: 41 2 0329829 6  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

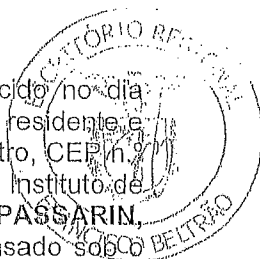
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

*ATA ANTONIZEI PACHECO  
RA 45/442483 - PR*

04 08 22

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

239  
DO PARANÁ



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

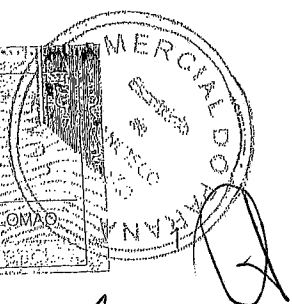
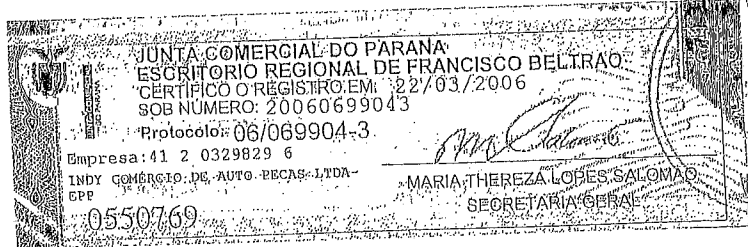
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.

\_\_\_\_\_  
GILSON PEDRO PASSARIN

\_\_\_\_\_  
CEZAR PASSARIN

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
Flaviano de Matos  
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR  
  
\_\_\_\_\_  
Luciane C. Franzoni  
RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR



04 03 22



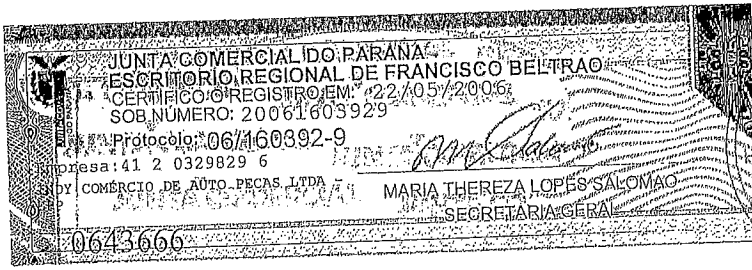
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
NIRE: 41203298296  
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarin  
Sócio Administrador

Cezar Passarin  
Sócio Administrador



04 08 22

2



## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 83/2022 - PMLS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 83/2022 PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
CPF: 706.267.589-04  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001-51]  
INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
Rua Cap Antonio Joaquim de  
Camargo N° 1303  
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

Anexo III





## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 83/2022 - PMLS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.


Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

00 824 499/0001 - 51

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

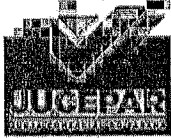
Rua Cap Antonio Joaquim de  
Camargo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
CPF: 706.267.589-04  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Administrador



Anexo  
\*\*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA -EPP		Protocolo: PRC2212223120			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203298296	CNPJ 00.824.499/0001-51	Data de Ato Constitutivo 26/09/1995	Início de Atividade 16/10/1995		
<b>Endereço Completo</b> Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;VEICULOS PESADOS , E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUAIOS , ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES , SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES , VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS , COMERCIO VAREJISTA DE MEOVEIS E ELETRO DOMESTICOS , COMERCIO AVREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOES E PRA VEICULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES , VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS , AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
GILSON PEDRO PASSARIN	706.267.589-04				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CEZAR PASSARIN	297.717.149-53				
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome	CPF	706.267.589-04	Indeterminado		
GILSON PEDRO PASSARIN					
Nome	CPF	297.717.149-53	Indeterminado		
CEZAR PASSARIN					
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data		021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	ATIVA		
22/05/2006	20061603929		Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 09:34:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFRNNKBF.



PRC2212223120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS  
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL

**NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

**Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020**

**Fone : (042) 3635 5868 email: nbautocenter@outlook.com**

**CNPJ:05879359/0001-02 IE:90287786-08**

### ANEXO X

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 2900 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – CEP 85301-020, por intermédio de seu representante legal NELSON BAVARESCO, abaixo assinado, atendendo o contido no **Pregão Presencial nº 083/2022**, apresenta, proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, nas condições estabelecidas no referido Edital, conforme Anexo I e Anexo II, para o que declara preliminar e especificamente que:

1) **Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA** deverá ser de 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

2) **Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

3) **Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA** deverá ser 6 %, conforme o Anexo II, Termo de Referência.

**Observação:** Será consideradas nas proposta de preços no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Lote: 1 - Lote 001				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Handwritten signature and initials: NB

Lote: 2 - Lote 002				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 RVOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 /RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254  INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Lote: 3 - Lote 003				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123  VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145  VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227  FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249  MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265  INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Lote: 4 - Lote 004				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244  INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

NS 704

Lote: 5 - Lote 005				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Lote: 6 - Lote 006				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Lote: 7 - Lote 007				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças			
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

237 Q

Lote: 8 - Lote 008				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271 FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %
Lote: 9 - Lote 009				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %
Lote: 10 - Lote 010				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284	6 %	6 %	6 %

Handwritten signature and initials, possibly 'AB' and 'AK', located at the bottom right of the page.

I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286  RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287  <b>INDICE: 6</b>			
---	--	--	--

**Lote: 11 - Lote 011**

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291  <b>INDICE: 6</b>	6 %	6 %	6 %

**Lote: 12 - Lote 012**

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256  SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214  <b>INDICE: 6</b>	6 %	6 %	6 %

**Lote: 13 - Lote 013**

ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213	6 %	6 %	6 %

VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241 VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305 VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306 INDICE: 6			
--	--	--	--

Lote: 14 - Lote 014				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111 VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125 VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275 VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Lote: 15 - Lote 015				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160 VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237 M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250 HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294 RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304 INDICE: 6	6 %	6 %	6 %

Lote: 16 - Lote 016				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA		
		% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA	6 %	6 %	6 %

FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918 FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019 M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207 IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252 I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295 INDICE: 6			
--	--	--	--

Lote: 17 - Lote 017				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
		1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517 IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161 INDICE: 6	6 %

Lote: 18 - Lote 018				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
		1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309 INDICE: 6	6 %

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and other illegible marks.

Lote: 19 - Lote 019				
ITEM	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra/serviços e substituição de peças	% DESC. MÃO DE OBRA	% DESC. PEÇA ORIGINAL/GENUINA	% DESC. PEÇA DE REPOSIÇÃO
		1	MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262  INDICE: 6	6 %

- a) Concorda com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial N° 083/2022** e anexos;  
b) Prazo de validade: 365 (trezentos e sessenta) dias.  
c) Prazo de Entrega: conforme ao edital

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, em como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2022



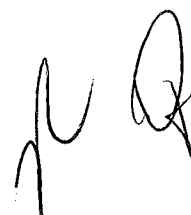
Nelson Bavaresco  
4.456.480-7  
620.365.809-04  
Sócio Administrativo

05. 879. 359 / 0001 - 021

NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribes N° 2000  
Centro

35. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PP





ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 083/2022

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

FONE/FAX: (042)3635 5868



## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 83/2022 - PMLS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

### DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS (TERMO DE REFERENCIA)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, concordando com as normas do Termo de Especificações Técnicas, proposta e demais anexos do referido edital.

Entregar os produtos nas condições especificadas no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;



Se compromete com todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o Contratante de qualquer vínculo empregatício;

Responsabiliza-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento e demais despesas de seus funcionários, incluindo acidentes de trabalho, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletiva;

Está ciente da não subcontratação de terceiros;  
Está ciente e concorda com todas as normas do presente edital;

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
CPF: 706.267.589-04  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Proprietário

  
[00 824 499/0001-51]  
INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
Rua Cap Antonio Joaquim de  
Camargo Nº 1003  
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR] 



254

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 083/2022-PMLS**  
Abertura: 04.08.2022 às 13:15 horas

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade

Julgamento: MAIOR DESCONTO - POR LOTE

**PROPOSTA**

Licitante: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
CCE: 40602010-00  
Fone/Fax: 42 3635-1150  
Endereço: Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303  
Cidade: Laranjeiras do Sul/Pr  
Banco: Brasil ag: 0734-X c/c: 25290-5  
E-mail: indypecas@hotmail.com  
Representante: Gilson Pedro Passarin CPF: 706.267.589-04 RG: 4.536.003-2

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços:

Lote: 1 - Lote 001				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296			
2	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297			
3	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298			
4	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299	7,00%	7,00%	7,00%
5	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300			
6	VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301			
Lote: 2 - Lote 002				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166			
2	MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187			
3	R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408			
4	FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121	7,00%	7,00%	7,00%

5 //RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254

Lote: 3 - Lote 003

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145			
3	VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227			
4	FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249			
5	MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265			

Lote: 4 - Lote 004

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233			
3	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234			
4	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236			
5	VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244			

Lote: 5 - Lote 005

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231			
3	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230			
4	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229			
5	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247			

Lote: 6 - Lote 006

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232			
3	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257			
4	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258			
5	VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259			

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

## Lote: 7 - Lote 007

206

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208			
3	VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216			
4	VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246			
5	FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264			

## Lote: 8 - Lote 008

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267	7,00%	7,00%	7,00%
2	CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268			
3	CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271			
4	FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273			
5	VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277			

## Lote: 9 - Lote 009

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190	7,00%	7,00%	7,00%
2	FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222			
3	RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238			
4	VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279			
5	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289			

## Lote: 10 - Lote 010

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239	7,00%	7,00%	7,00%
2	RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253			
3	RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284			
4	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV411925741286			
5	RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287			

## Lote: 11 - Lote 011

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260			
3	R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270			
4	RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290			
5	RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291			

Lote: 12 - Lote 012

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256			
3	SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288			
4	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212			
5	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214			

Lote: 13 - Lote 013

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241			
3	VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272			
4	VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305			
5	VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306			

Lote: 14 - Lote 014

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125			
3	VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266			
4	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275			
5	VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276			

Lote: 15 - Lote 015

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160	7,00%	7,00%	7,00%
2	VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237			
3	M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250			
4	HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294			
5	RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304			

Lote: 16 - Lote 016

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918	7,00%	7,00%	7,00%
2	FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019			
3	M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207			
4	IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252			
5	I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295			

Lote: 17 - Lote 017

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315	7,00%	7,00%	7,00%
2	M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416			
3	M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517			
4	IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148			
5	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161			

Lote: 18 - Lote 018

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673	7,00%	7,00%	7,00%
2	DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781			
3	CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147			
4	CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261			
5	JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309			

Lote: 19 - Lote 019

ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INLCUINDO MÃO DE OBRA/SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS - MARCA/MODELO	% DESC MÃO DE OBRA	% DESC PEÇA ORIGINAL GENUINA	% DESC PEÇA DE REPOSIÇÃO
1	VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377			
2	CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579			
3	RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109	7,00%	7,00%	7,00%
4	XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251			
5	HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262			

Os valores serão com base no sistema Audatex ou Orçamento da Concessionária da marca e no Catálogo Tempário Sindirepa. Valor Base da mão de obra: R\$160,00.

Descontos ofertados para PEÇAS e SERVIÇOS:

7,00% (sete por cento) a hora, para SERVIÇOS MÃO DE OBRA (MO)  
 7,00% (sete por cento) para PEÇAS ORIGINAIS/GENUINAS (PO/PG)  
 7,00% (sete por cento) para PEÇAS DE REPOSIÇÃO/PARALELAS (PR)

Concordamos com as condições estabelecidas no **Pregão Presencial (SRP) n.º 083/2022-PMLS** e anexos.

Prazo de validade Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Validade Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega/Conserto: 15 (quinze) dias, após a requisição de compras/ordem de serviços.

Local de Entrega: Na sede da Secretaria Municipal de Viação, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas. Ou nas áreas urbana e rural do município, sem ônus de entrega.

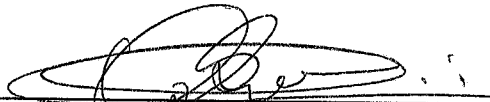
Garantia: Plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 (três) meses para peças e serviço executados.

Declaramos que na Proposta de Preços apresentada, bem como nos valores que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Estamos cientes que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada. Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

  
 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
 Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
 CPF: 706.267.589-04  
 RG: 4.536.003-2  
 Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001 - 57]  
 INDY COM. DE AUTO  
 PEÇAS LTDA  
 Rua Cap Antonio Joaquim de  
 Camargo Nº 1303  
 [85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]





**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 083/2022-PMLS**

Abertura: 04.08.2022

Horário: 13hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para o frota de veículos, máquinas e equipamentos do município

Proponente:

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP**

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205082997  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 1.927.185.809-12 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1988 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete do Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e.

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 18/02/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-81 e RG 7.125.725, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Zona Torres (CEA, 60, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-000, ambos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205082997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração aprovada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

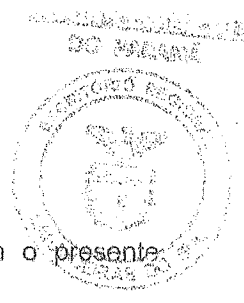
TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ÍTALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


  
NELSON BAVARESCO

  
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112846220  
Protocolo: 11/284622-0, DE 13/05/2011

Empresa: 41 2 0509299 7  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

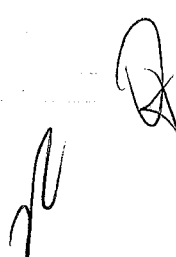
ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

**PRIMEIRA:** O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

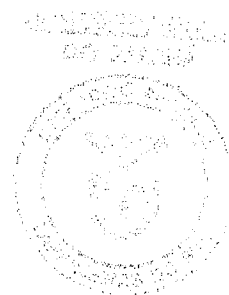
**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

**TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ 05.879.359/0001-02  
NIRE 41205092997  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

*Nelson Bavaresco*  
NELSON BAVARESCO

*Italo Bavaresco*  
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010  
SOB NÚMERO: 20106106341  
Protocolo: 10/610634-1, DE 09/06/2010

*Italo Bavaresco*  
RG 6475 834-2  
AGENCIA 1 DO SUL-PR  
RELATOR

Empresa: 41 2 0509299 7  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

*Luiz Carlos Salvaro*  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten initials/signature*

**Contrato de Constituição de  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

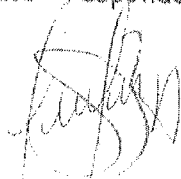
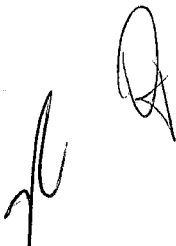
NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

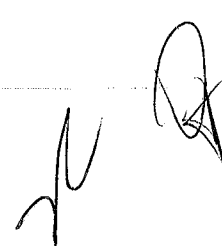
DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa;



b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

  
NELSON BAVARESCO

  
ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205092997  
Protocolo: 03/275111-7

SECRETARIA GERAL

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

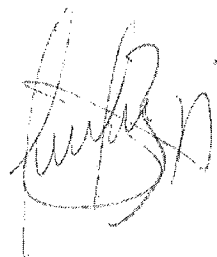
RITA ANTONIZEI PACHECO  
RG 45.744.839 - PR

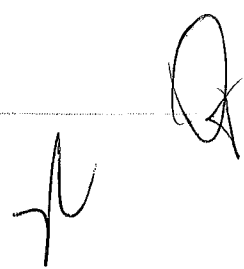
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2003  
SOB NÚMERO: 20032751125  
Protocolo: 03/275112-5

SECRETARIA GERAL

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONIZEI PACHECO  
RG 45.744.839 - PR









**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
http://www.ls.pr.gov.br



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.118/2003**

Inscrição Municipal  
**39616**

Data da Abertura  
**19/09/2003**

Validade  
**04/01/2023**

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 35/2022 de 10 de Janeiro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**

CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER**

**Localização:** AVENIDA MANOEL RIBAS 2900, 2525 - LOJA - Centro CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 852,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 04/01/2023

**Contador:** FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

**Observações:** LVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2UT4JZX28R2U7



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP		Protocolo: PRC2211849440	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ÍTALO BAVARESCO	CPF/CNPJ 297.713.409-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome NELSON BAVARESCO	CPF 620.365.809-04	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 16/05/2011	Número 20112846220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 14:51:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3U2DHJN.



PRC2211849440

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário Geral

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB AUTO CENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 14:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

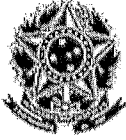
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**  
CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:16 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **A6F5.BB5A.B9DA.FB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

272

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026507164-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.879.359/0001-02**  
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 2986/2022**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 03/08/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NÚMERO DA PÁGINA: 2986

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:19:50 DE 03/08/2022

VÁLIDA ATÉ 01/11/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMX54X3QS2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribulnfe/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DEOMAR DE NEZ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.879.359/0001-02 ✓

**Razão Social:** NELSON BAVARESCO CIA LTDA

**Endereço:** RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

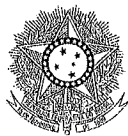
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2022 a 16/08/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022071800410200413710

Informação obtida em 29/07/2022 14:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.879.359/0001-02  
Certidão n°: 24627142/2022  
Expedição: 03/08/2022, às 13:06:42  
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.879.359/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

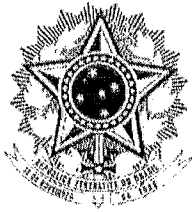
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Junho de 2022, 10:05:12

ALEXSON PAULENA



**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

**MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL**

**ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do

Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 04 de AGOSTO de 2022.



---

NELSON BAVARESCO  
Sócio-Proprietário  
RG 4.456.480-7  
CPF 620.365.809-04

105. 879. 359 / 0001 - 021

NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribes N° 2900  
Centro

135. 301 - 030 Laranjeiras do Sul - PR





**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
QUARTO COMANDO REGIONAL  
16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
2ª Cia PM DE LARANJEIRAS DO SUL**



079

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.879.359-0001-02, estabelecida na Av Manoel Ribas, n 2900, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado PR, forneceu satisfatoriamente a Policia Militar de Laranjeiras do Sul e região, os produtos e serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

<b>Produtos e Serviços</b>
<b>Aquisição de equipamentos, materiais e peças</b>
<b>Serviço de mão de obra</b>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Laranjeiras do Sul, 15 de Março de 2021.

Obs. Esse atestado tem validade indeterminada.

  
do Ribas RG 8325485-2  
Polícia Militar de Laranjeiras do Sul

[05. 879. 359 / 0001 - 02]

**NELSON BAVARESCO  
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas Nº 2900  
Centro

[85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR]

220

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO Nº. 083/2022**

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

FONE/FAX: (042)3635 5868



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
--	----------------	---------------------

CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

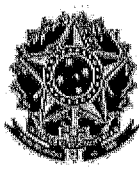
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 00.824.499/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:14 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **5BC3.1156.EC86.3690**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026712607-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51** ✓  
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

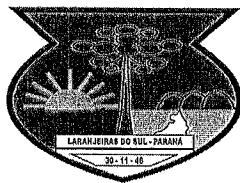
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



304

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

### CERTIDÃO NEGATIVA 2116/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 24/06/2022    NÚMERO DO LIVRO: 001/2022    NÚMERO DA PÁGINA: 2116/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:14:14 DE 24/06/2022

VÁLIDA ATÉ 22/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5CM4XJCQB2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.824.499/0001-51

**Razão Social:** INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA\_ME

**Endereço:** RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2022 a 18/08/2022

**Certificação Número:** 2022072000591282505245

Informação obtida em 21/07/2022 08:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
Certidão n°: 11366607/2022  
Expedição: 09/04/2022, às 11:13:20  
Validade: 06/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.824.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CARTORIÓ DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130**

**TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**INDY COMERCIO DE AUTO PEGAS LTDA**

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 20 de Julho de 2022, 10:13:53

*[Assinatura manuscrita]*  
ALEXSON PAULENA

*[Assinatura manuscrita]*



## INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 83/2022 - PMLS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.


### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

  
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
CPF: 706.267.589-04  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

00 824499/0001-571  
INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo nº 1203  
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 83/2022 - PMLS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.

### INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.

**Responsável Indicado:** Fabio Andreiv RG: 5.768.957-9 CPF: 786.664.309-15

Assinatura Responsável Indicado

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin  
CPF: 706.267.589-04  
RG: 4.536.003-2  
Cargo: Sócio/Administrador

00-824499/0001-51

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio José da  
Camargo Nº 1363

85 301 230 Laranjeiras do Sul



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **Prefeitura Municipal de Virmond**, estado do Paraná, situada à Avenida XV de Novembro, 608, centro. Inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.622/0001-74. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. É nosso parceiro/fornecedor, que adquiriu e revendeu/instalou para a frota de veículos leves e utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, e também para os maquinários rodoviários do município: peças, acessórios, pneumáticos e similares, graxas e óleos lubrificantes, serviços de mão-de-obra tanto para linha leve e pesada, com oficina própria e mecânicos capacitados, cumprindo características, quantidades, qualidade e prazos firmados na contratação dos pregões: 02/2017 – 31/2016 – 08/2016 – 01/2016.

Atestamos que os serviços prestados vêm sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, dentro das especificações exigidas, fornecendo produtos iguais ou similares, compatíveis com os objetos de licitação, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Virmond-Pr, 09 de maio de 2017.

04 08 22

ABDON SUREKE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CPF- 913.935.159-41

PREFEITURA MUNICIPAL  
VIRMOND-PR

Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/10/2017 Dest/Reme: PRBFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Valor Total: 467,04

NF-e  
Nº 000.009.438  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

RUA CAP.ANT.JOAOQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230  
Fone: (42)3635-1150

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.009.438  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 1000 8244 9900 0151 5500 1000 0094 3810 9850 0037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS A CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170170473028 18/10/2017 15:49:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4060201000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

00.824.499/0001-51

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND		CNPJ / CPF 95.587.622/0001-74		DATA DA EMISSÃO 18/10/2017	
ENDEREÇO AV. XV DE NOVENBRO, 608		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85390-000	
MUNICÍPIO VIRMOND		UF PR		TELEFONE / FAX (42)3618-1122	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:50:00	

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	140,18 (12,61 %)	1.112,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	644,96	0,00	0,00	467,04

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
28596/1	PARACHOQUE TRASEIRO	87081000	0500	5405	PC	1	862,00	499,96	862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6285/1	MATERIAL PINTURA	84149039	0500	5405	KT	1	250,00	145,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val Aprox Tributos R\$ 140,18 (30,01%) Fonte: IBPT  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;  
PREGAO PRESENCIAL 02/2017 REQUISICAO 2857 LOTE 01 FIAT PALIO FIRE 2015 AZP-8555 SECRETARIA ADMINISTRACAO

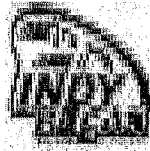
RESERVADO AO FISCO





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**789**  
 Data e Hora da Emissão:  
**18/10/2017 15:53:30**  
 Operador Emissor:  
 INDY C. A. P.



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **00824499000151** I.E.: **40602010-00** I.M.: **25526** Telefone: **42 3635-1150**  
 Nome/Razão: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP**  
 Endereço: **RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - CENTRO - 85301230**  
 Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **Indypecas@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **95587622000174** I.E.: **ISENTO** I.M.: **70**  
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
 Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 608 - PREDIO - CENTRO - 85390000**  
 Município: **Virmond** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.01	5:00 HR MAO DE OBRA CHAPEACAO 150,00 (30,00 A HORA) PREGAO PRESENCIAL 02/2017 REQUISICAO 2858 LOTE 01 FIAT PALIO FIRE 2015 AZP-8555 SECRETARIA ADMINISTRACAO	150,00	0,00	150,00	5,00	7,50

Total Serviços (R\$) **150,00**

Total ISS (R\$) **7,50**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **150,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON (42) 3635 1231 / Sala do Empreendedor (42) 36351231

Autenticidade: F29B2B4B.37D2D996.5C7F5C44.F5C5D33 (verificada em 02/08/2022 às 09:46:16)

Equiplano - NFS-e 500.2003w



*[Handwritten signature and initials]*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **Prefeitura Municipal de Virmond**, estado do Paraná, situada à Avenida XV de Novembro, 608, centro. Inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.622/0001-74. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. É nosso parceiro/fornecedor, através de processos licitatórios com ramo de atividade pertinente aos produtos e serviços referenciados:

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2020-PMV**, realizado em 02 de julho de 2020, com objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota municipal. Vencedora aos Lotes: FIAT (Uno Mille Economy, Uno Way, Ducato, Estrada, Siena, Palio Fire, Palio Attract, Florino). RENAULT (Master ambulâncias e microonibus, Duster, Scenic). PEUGEOT (ambulância). VW (saveiro, gol, caminhão, ônibus e microonibus). IVECO (ônibus e caminhão). MERCEDES BENZ (ambulância, ônibus, microonibus e caminhão). MARCOPOLO VOLARE (ônibus). SCANIA (ônibus). CITROEN (aircross, ambulância jumper), FORD (veículo passeio e caminhão). CHEVROLET (veículos de passeio).

Os serviços prestados abrange a substituição de peças, acessórios, serviço elétrica, chapeação e pintura, baterias, filtros e lubrificantes, alinhamento, balanceamento e cambagem. Serviços de estofaria, bomba e bico, retíficas de motor.

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2021-PMV**, disputado em 09 de dezembro de 2021, vigente até 06 de fevereiro de 2023, com objeto: Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha e mão de obra, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários, sendo vencedor aos Lotes: CATERPILLAR modelo 120K motoniveladora. XCMG modelos escavadeira e retroescavadeira. JCB modelo 3C retroescavadeira.

Os serviços prestados abrange a substituição de peças, acessórios, serviço elétrica, chapeação e pintura, baterias, filtros e lubrificantes, vidros, retíficas, mangueiras hidráulicas, bomba e bico.

pu 08 22



**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021-PMV**, realizado em 20 de maio de 2021, com objeto de prestação de serviços de manutenção corretiva e periódica em caminhão e equipamentos rodoviários, com fornecimento de peças e acessórios para: Motoniveladora CATERPILLAR modelo 120K, Retroscavadeira CASE 580L, Caminhão Basculante VW 31260.

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2021-PMV**, disputado em 03 de dezembro de 2021, com objeto: Aquisição de óleos, fluídos, graxa e disco tacógrafo. Diversos são os itens: antiembaçantes, arlas, cremes para limpeza, estopas para limpeza, graxas, óleos hidráulicos, óleos para motor de veículos, vans, ônibus, caminhões e equipamentos rodoviários.

Atestamos que os serviços prestados vêm sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, dentro das especificações exigidas, fornecendo produtos compatíveis com os objetos de licitação, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Virmond-Pr, 13 de junho de 2022.



ABDON SUREKE

SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE



SERVIÇO DISTRIAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA-Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 191, Fone(42) 3618-1435 - Município de Virmond -Comarca de Santiago-PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ABDON SUREKE



Em las: da verdade

VIRMOND, PR

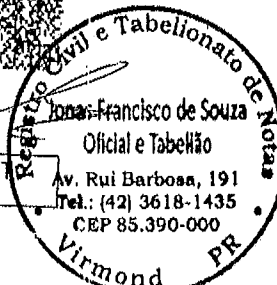
13-06-2022 14:13

Selo Digital Nº

Jonas Francisco de Souza

#794X.hqqtY.WUhp9-YPX8K.ovN

consulte esse selo em <http://www.tdbr.com.br>



04 03 12

Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/08/2021 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE VIRMOND Valor Total: 5.088,68

NF-e 205  
Nº 000.016.556  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> RUA CAP.ANT.JOAOQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230 Fone: (42)3635-1150	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.016.556 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0800 8244 9900 0151 5500 1000 0165 5613 3650 0036 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS A CONSUMIDOR		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210178851071 18/08/2021 10:18:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4060201000	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.824.499/0001-51

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE VIRMOND		09.297.420/0001-56	18/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA VICENTE MIERZVA, 638	CENTRO	85390-000	18/08/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VIRMOND	PR	(42)3618-1307	
			HORA DA SAÍDA 10:17:00

<b>PAGAMENTOS</b>	
Descrição	Dinheiro
Valor	R\$ 5.088,68

<b>C. TULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,29 (14,54 %)	8.927,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	3.838,82	0,00	0,00	5.088,68	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE VIRMOND		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
28596/1	PARACHOQUE DIANTEIRO	87081000	0500	5405	PC	1	2.034,39	874,79	2.034,39	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27114/1	CAPO	87082999	0500	5405	PC	1	2.392,84	1.028,92	2.392,84	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27614/1	FAROL LE	85122011	0500	5405	PC	1	771,95	331,94	771,95	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27615/1	FAROL LD	85122011	0500	5405	PC	1	771,95	331,94	771,95	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
28597/1	GRADE RADIADOR	87082992	0500	5405	PC	1	237,87	102,28	237,87	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33259/1	PAINEL FRONTAL	87082999	0500	5405	UN	1	1.208,57	519,69	1.208,57	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
12589/1	RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1	729,47	313,68	729,47	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4574/1	FECHADURA CAPO	83015000	0500	5405	PC	1	83,74	36,00	83,74	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
23472/1	RESERVATORIO AGUA	87089100	0500	5405	PC	1	196,72	84,58	196,72	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
6285/1	KIT MATERIAL PINTURA	84149039	0500	5405	KT	1	500,00	215,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 1.298,29 (25,51%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; PREGAO PRESENCIAL 19/2020 REQUISICAO 15541 LOTE 05 FIAT SIENA EL AYA-2942 SECRETARIA DE SAUDE	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	<b>2849</b>
Data e Hora da Emissão:	<b>18/08/2021 10:20:43</b>
Operador Emissor:	INDY C. A. P.



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 00824499000151 I.E.: 40602010-00 I.M.: 25526 Telefone: 42 3635-1150  
 Nome/Razão: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.  
 Endereço: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - Centro - 85301230  
 Município: Laranjeiras do Sul UF: PR e-Mail: Indypecas@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09297420000156 I.E.: ISENTO I.M.:  
 Nome/Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE VIRMOND  
 Endereço: RUA VICENTE MIERZVA, 638 - CENTRO - 85390000  
 Município: Virmond UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
14.01	1:00 HR MAO DE OBRA ELETRICA X 30,51 = 30,51	701,73	0,00	701,73	5,00	35,09
	3:00 HR MAO DE OBRA MECANICA X 30,51 = 91,53					
	17:00 HR MAO DE OBRA PINTURA SOLDA CHAPEACAO GERAL X 30,51 = 518,67					
	2:00 HR RASTREAMENTO UNIDADE COMANDO X 30,51 = 61,02					
	TOTAL 701,73					
	PREGAO PRESENCIAL 19/2020 REQUISICAO 15542 LOTE 05 FIAT SIENA/EL AYA-2942 SECRETARIA DE SAUDE					

Total Serviços (R\$) **701,73**

Total ISS (R\$) **35,09**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **701,73**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (42) 3635 1231 / Secretaria da Fazenda (42) 36351231 / Auditor Tributário (42) 36358106

Autenticidade: 15C87E76.E681B710.BEAB4333.3A49B56A (verificada em 02/08/2022 às 09:43:12) Equiplano - NFS-e 500.2003u





**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 083/2022-PMLS**

Abertura: 04.08.2022

Horário: 13hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para o frota de veículos, máquinas e equipamentos do município

Proponente:

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP**

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	INDICE DE DESC. INICIAL			LANCES											AUMENTO INDICE			INDICE DE DESCONTO FINAL				
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	%	MO%	PO/PG%	PR%
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	9,5%	11,0%													83,33%	11,00%	11,00%	11,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	9,00	10,00														-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*Handwritten signature/initials*



RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 02										% AUMENTO INDICE			INDICE DE DESCONTO FINAL									
	EMPRESAS		INDICE DE DESC. INICIAL		LANCES										MO%		POIPG%	PR%					
			MO%	POIPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15			
1	NELSON BAVARESCO		6,00%	6,00%	6,00%	9,0%	12,0%														12,00%	12,00%	12,00%
2	INDY COMERCIO		7,00%	7,00%	7,00%	10,00															0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%

*D*

*J*

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 03											ÍNDICE DE DESCONTO FINAL									
	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES								% AUMENTO ÍNDICE		MO%	PO/PG%	PR%					
EMPRESAS	MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	PO/PG%	PR%
1 NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	11,0%														11,00%	11,00%	11,00%
2 INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	10,00															0,00%	0,00%	0,00%
3 XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
4 XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
5 XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%

10

1

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 04												ÍNDICE DE DESSONTO FINAL								
	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES									% AUMENTO ÍNDICE								
EMPRESAS	MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	PO/PG%	PR%
	1	6,00%	6,00%	6,00%	8,5%	11,0%														11,00%	11,00%
2	7,00%	7,00%	7,00%	9,00															0,00%	0,00%	0,00%
3	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
4	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
5	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%

D

f

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	INDICE DE DESC. INICIAL			LANCES											% AUMENTO INDICE			INDICE DE DESCONTO FINAL				
		MO%	POIPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	POIPG%	PR%	
5		LOTE 05																					
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	9,0%	12,0%														100,00%	12,00%	12,00%	12,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	10,00															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

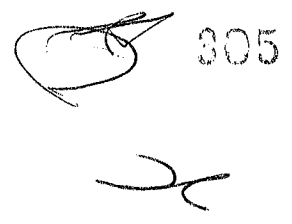
RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL				LANCES											ÍNDICE DE AUMENTO		ÍNDICE DE DESCONTO FINAL				
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO	MO%	PO/PG%	PR%
		6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	11,0%															83,33%	11,00%	11,00%
6	NELSON BAVARESCO	7,00%	7,00%	7,00%	9,00															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	INDY COMERCIO	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	INDICE DE DESC. INICIAL		LANCES															AUMENTO INDICE		INDICE DE DESCONTO FINAL			
		MO%	POIPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	%	INDICE	MO%	POIPG%	PR%
7		LOTE 07																						
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	9,0%	12,0%															100,00%	12,00%	12,00%	12,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	10,00																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

305



RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCES												ÍNDICE DE DESC. FINAL								
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO ÍNDICE	MO%	PO/PG%	PR%	
8		LOTE 08																						
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	9,0%	11,0%	12,0%													100,00%	12,00%	12,00%	12,00%	
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	10,00	11,50														-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

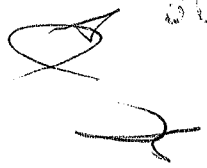
RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES										% AUMENTO ÍNDICE	ÍNDICE DE DESCONTO FINAL												
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10		LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	PO/PG%	PR%					
9		LOTE 09																										
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	10,0%	12,0%																		100,00%	12,00%	12,00%	12,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	9,00	11,00																			-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																					-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																					-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																					-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%



RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES											ÍNDICE DE DESCONTO FINAL								
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO ÍNDICE	MO%	PO/PG%	PR%	
10	LOTE 10																							
	1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	10,0%	12,0%													100,00%	12,00%	12,00%	12,00%
	2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	9,00	11,00														-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

  
 308

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCES															ÍNDICE DE DESCONT. FINAL						
		MO%	POPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO ÍNDICE	MO%	POPG%	PR%		
11																									
	LOTE 11																								
	1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	10,0%	11,0%																	
	2	INDY COMERCIO	6,00%	7,00%	7,00%	9,00	10,50																		
	3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																				
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																					
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%																					

*[Handwritten signature]*

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 12										% AUMENTO INDICE			ÍNDICE DE DESGASTO FINAL							
	EMPRESAS			ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES										ÍNDICE DE DESGASTO FINAL				
	MO%	POPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	POPG%	PR%
1	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	10,5%														0,00%	0,00%	0,00%
2	7,00%	7,00%	7,00%	9,00	11,00														11,00%	11,00%	11,00%
3	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
4	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
5	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 13														ÍNDICE DE DESCONTO FINAL						
	EMPRESAS	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES										% AUMENTO ÍNDICE	ÍNDICE DE DESCONTO FINAL					
		MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10		LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	10,0%	11,0%												0,00%	0,00%	0,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	9,00	10,50	12,00												12,00%	12,00%	12,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%

*[Handwritten signature]*  
311

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 14												% AUMENTO		ÍNDICE DE DESCONTO FINAL						
	EMPRESAS		ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCES										ÍNDICE	PR%	ÍNDICE	PR%			
	MO%	POPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%	POPG%	PR%
1	6,00%	6,00%	6,00%	7,5%	8,5%	10,0%													0,00%	0,00%	0,00%
2	7,00%	7,00%	7,00%	8,00	9,00	11,00													11,00%	11,00%	11,00%
3	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
4	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%
5	1,00%	1,00%	1,00%																0,00%	0,00%	0,00%

Handwritten signature and the number 012.

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	EMPRESAS	LANCE 15										AUMENTO INDICE			INDICE DE DESCONTO FINAL					
		INDICE DE BESC. INICIAL		LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCES				LANCE 15	% AUMENTO INDICE	MO%	POIPG%	PR%		
		MO%	POIPG%	PR%																
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	7,5%	9,0%	11,0%											0,00%	0,00%	0,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	8,00	10,00	12,00											12,00%	12,00%	12,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%														0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%														0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%														0,00%	0,00%	0,00%

*[Handwritten signature]*

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 16															INDICE DE DESCONT. FINAL					
	EMPRESAS	INDICE DE DESC. INICIAL			LANCES											% AUMENTO INDICE		MO%	PO/PG%	PR%	
		LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	MO%				PO/PG%
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	7,5%	9,0%	11,0%												0,00%	0,00%	0,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	8,00	10,00	12,00												12,00%	12,00%	12,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															0,00%	0,00%	0,00%

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 17										AUMENTO			ÍNDICE DE DESCONTO FINAL											
	EMPRESAS		ÍNDICE DE DESC. INICIAL		LANCES										ÍNDICE	%	MO%		PO/PG%		PR%				
			MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15			MO%	PO/PG%	PR%
1	NELSON BAVARESCO		6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	9,0%	10,0%															0,00%	0,00%	0,00%
2	INDY COMERCIO		7,00%	7,00%	7,00%	8,50	9,50	11,00															11,00%	11,00%	11,00%
3	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																		0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																		0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX		1,00%	1,00%	1,00%																		0,00%	0,00%	0,00%

*[Handwritten signature]*  
02/11/22



RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 18										ÍNDICE DE DESCONTO FINAL											
	ÍNDICE DE DESC. INICIAL			LANCES										ÍNDICE DE DESCONTO FINAL								
EMPRESAS	MO%	PO/PG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	% AUMENTO ÍNDICE	MO%	PO/PG%	PR%
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,0%	9,0%	10,0%												-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	8,50	9,50	11,00												57,14%	11,00%	11,00%	11,00%
3	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*[Handwritten signature]*  
 246

RELATÓRIO DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 083-2022

LOTE	LOTE 19										% AUMENTO			INDICE DE DESCONTO FINAL								
	EMPRESAS			INDICE DE DESC. INICIAL			LANCES										INDICE DE AUMENTO			INDICE DE DESCONTO FINAL		
	MO%	POPG%	PR%	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	INDICE	MO%	POPG%	PR%
1	NELSON BAVARESCO	6,00%	6,00%	6,00%	8,5%	10,0%	11,5%												-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	INDY COMERCIO	7,00%	7,00%	7,00%	9,00	11,00	12,00												71,43%	12,00%	12,00%	12,00%
3	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	XXXXXX	1,00%	1,00%	1,00%															-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*(Handwritten signature and initials)*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 083/2022.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.** Foram recebidos os envelopes das empresas: INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento. O Sr. Pregoeiro dirimiu todas as dúvidas e questionamentos das empresas, dando-se as mesmas por satisfeitas. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos. Não houve questionamentos. O Pregoeiro deu início à etapa de lances considerando o MAIOR DESCONTO POR LOTE. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas vencedoras responderam afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA inscrita no CNPJ

sob o nº 05.879.359/0001-02 estavam em conformidade com as exigências do edital. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes lotes e descontos:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	11,00	11,00	11,00
LOTE 02	12,00	12,00	12,00
LOTE 03	11,00	11,00	11,00
LOTE 04	11,00	11,00	11,00
LOTE 05	12,00	12,00	12,00
LOTE 06	11,00	11,00	11,00
LOTE 07	12,00	12,00	12,00
LOTE 08	12,00	12,00	12,00
LOTE 09	12,00	12,00	12,00
LOTE 10	12,00	12,00	12,00
LOTE 11	11,00	11,00	11,00

INDY COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 12	11,00	11,00	11,00
LOTE 13	12,00	12,00	12,00
LOTE 14	11,00	11,00	11,00
LOTE 15	12,00	12,00	12,00
LOTE 16	12,00	12,00	12,00
LOTE 17	11,00	11,00	11,00
LOTE 18	11,00	11,00	11,00
LOTE 19	12,00	12,00	12,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 083/2022 nos lotes mencionados anteriormente. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER  
PREGOEIRO  
CPF: 523.757.819-53

~~NELSON GROSSELLI GALVÃO~~  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENVENIR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 070.652.239-73

INDY COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP  
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Nelson Bavaresco  
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA  
CNPJ: 05.879.359/0001-02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 083/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria, pintura e estofaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos desta municipalidade, com vaze no sistema AUDATEX ou orçamento da concessionária e no catálogo tempário sindirepa.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme p/pareceres anexos ao processo (fls. 35/37 e 128/134).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura reveztiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que mais de uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estañpada na lei-de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não havendo interesse em recurso pelos participantes,

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 083/2022.

Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2022.

*Nivaldo Jose Bello Junior*

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

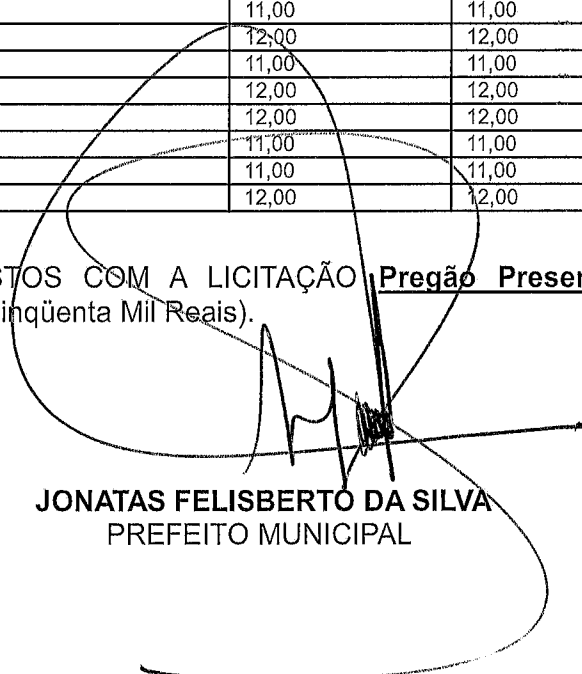
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022.

No dia 16 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 083/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, em favor das empresa vencedora pelo critério Maior Desconto por Lote:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	11,00	11,00	11,00
LOTE 02	12,00	12,00	12,00
LOTE 03	11,00	11,00	11,00
LOTE 04	11,00	11,00	11,00
LOTE 05	12,00	12,00	12,00
LOTE 06	11,00	11,00	11,00
LOTE 07	12,00	12,00	12,00
LOTE 08	12,00	12,00	12,00
LOTE 09	12,00	12,00	12,00
LOTE 10	12,00	12,00	12,00
LOTE 11	11,00	11,00	11,00

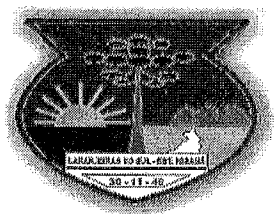
INDY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 12	11,00	11,00	11,00
LOTE 13	12,00	12,00	12,00
LOTE 14	11,00	11,00	11,00
LOTE 15	12,00	12,00	12,00
LOTE 16	12,00	12,00	12,00
LOTE 17	11,00	11,00	11,00
LOTE 18	11,00	11,00	11,00
LOTE 19	12,00	12,00	12,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 083/2022 R\$ **950.000,00** (Novecentos e Cinquenta Mil Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Aos dezesseis dias do mês do agosto do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 083/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com endereço na Av. Manoel Ribas, nº 2900, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-020, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300  VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA			UN	1,00	35.000,00	35.000,00



		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296					
		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297					
		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298					
		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299					
		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300					
		VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301					
2	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
		CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166					
		MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407 187					
		R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408					
		FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121					
		I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254					
2	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	35.000,00	35.000,00
		CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166					
		MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407 187					
		R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408					
		FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121					
		I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254					
3	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
		FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123					
		VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145					
		VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS75152272227					
		FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249					
		MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265					
3	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	35.000,00	35.000,00
		FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123					
		VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145					
		VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS75152272227					

		FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249					
		MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265					
4	1	MAO DE OBRA VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236					
		VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244					
4	2	PEÇAS VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188		UN	1,00	35.000,00	35.000,00
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236					
		VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244					
5	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
		VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247					
5	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	35.000,00	35.000,00
		VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247					
6	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
		VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150					
		VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232					
		VW/GOL 1.0L					

		MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259					
6	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232  VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257  VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258  VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
7	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750  VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208  VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246  FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
7	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750  VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208  VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216  VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246  FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
8	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268  CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271  FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
8	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267  CITROEN AIRCROSS			UN	1,00	35.000,00 35.000,00

		STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271 FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277						
9	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190  FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222  RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
9	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190  FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222  RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238  VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
10	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239  RENAULT/M REVECAP L3H22018/2019BCL474923562253  RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286  RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
10	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239  RENAULT/M REVECAP L3H22018/2019BCL474923562253  RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284  I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286  RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287			UN	1,00	35.000,00	35.000,00

11	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
11	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215  VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260  R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290  RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL								550.000,00

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 01	11,00	11,00	11,00
LOTE 02	12,00	12,00	12,00
LOTE 03	11,00	11,00	11,00
LOTE 04	11,00	11,00	11,00
LOTE 05	12,00	12,00	12,00
LOTE 06	11,00	11,00	11,00
LOTE 07	12,00	12,00	12,00
LOTE 08	12,00	12,00	12,00
LOTE 09	12,00	12,00	12,00
LOTE 10	12,00	12,00	12,00
LOTE 11	11,00	11,00	11,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. Demais exigências consta no Anexo II, Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Orgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasl. especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Tráf. especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)

Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**



5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;  
 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

**5.3.5.** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ADRIANO GROSS DA SILVA, inscrito na Matrícula nº 035751-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**.

10.2. Demais obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

#### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

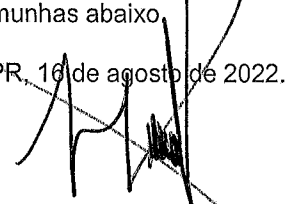
**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 083/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 083/2022**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP  
Detentora da Ata  
NELSON BAVARESCO  
Representante Legal

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 083/2022 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEW9D4027152296 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX0J5827151297 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D3527150298 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4D4227153299 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4F1927148300 VW/GOL 1.0L MC4 2021/2022BEX4G7627149301			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
2	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166 MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
2	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CHEV/SPIN 1.8L MT LT2014/2014AYN432218500166			UN	1,00	35.000,00	35.000,00

		MOTOCAR/MCF2002014/2014BAE277020407187 R/VOLPATO CA2015/2015BAE424020408 FIAT/PALIO FIRE FLEX2006/2007INP426816963121 I/RENAULT KGOO EXPRESS162015/2016BAK758020672254						
3	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123 VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249 MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
3	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA FIAT/STRADA TREK FLEX2006/2007DSQ530716964123 VW/NOVA SAVEIRO CS2013/2014AXI281417082145 VW/NOVO VOYAGE CL MBV2017/2018BBS751522722227 FIAT/STRADA ADVENTURE CD2018/2018BCG615923398249 MMC/L200 TRITON SPT GL2018/2019BDN2E6024765265			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
4	1	MAO DE OBRA VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
4	2	PEÇAS VW/SAVEIRO CS ST MB2015/2016BAE423920480188 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875722782233 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875622778234 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875422784236 VW/NOVO GOL TL MBV2017/2018BBZ339822821244			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
5	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
5	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VEICULO VW POLO SEDAN 1.62007/2008AFY808820717202 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876122779231 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876322780230 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX876422783229 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BCE114223354247			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
6	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA			UN	1,00	15.000,00	15.000,00

		VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259						
6	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/NOVO VOYAGE 1.02013/2014AXS108617350150 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBX875922785232 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7624373257 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7924372258 VW/GOL 1.0L MC42019/2020BDF3B7724371259			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
7	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
7	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VW/KOMBI2009/2010AJA62251370750 VW/KOMBI2012/2013AVZ550622194208 VW/NOVO GOL TL MCV2016/2017BBF880422201216 VW/NOVO GOL TL MCV2018/2018BBW769323283246 FORD/F-1000 HSD XL1997/1997LYW686724419264			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
8	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271 FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
8	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX0C6324972267 CITROEN AIRCROSS STARTMT2019/2020PBX9C6824971268 CITROEN AIRCROSS STARTMT2018/2019PBL2C4225233271 FORD/ECOSPORT XLT2003/2004ALU1D8524421273 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1625519277			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
9	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238			UN	1,00	15.000,00	15.000,00

		VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289					
9	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CITROEN/JUMPER M33M 2.32015/2016BAE424120481190 FIAT DUCATO CARGO2005/2005AMS713022266222 RENAULT/MASTER TCA MIC2018/2019BCB257122938238 VW/GOL 1.0L MC42020/2021BEF7F1425521279 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEY1G5625746289			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
10	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
10	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA RENAULT/MASTER TCA AMB2018/2019BCB257022937239 RENAULT/M REVESCAP L3H22018/2019BCL474923562253 RENAULT/MASTER TCA AMB2020/2021BEK5D3625633284 I/MBENZ SPRINTER TCA AMB 2020/2021BEV4I1925741286 RENAULT/MASTER TCA MIC2020/2021BEX4B4825739287			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
11	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260 R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
11	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA M.BENZ/OF 1519 R.ORE2015/2016BBG258522186215 VW/MASCA GRANMICRO E O2019/2020BDH6F0624522260 R/BRAVO RTR 2E 2019/2020BDY4D2925019270 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA6I9825835290 RENAULT/MASTER TCA MIC2021/2022RHA9C1825834291			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
TOTAL							550.000,00

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	MO%	PO/PQ%	PR%
LOTE 01	11,00	11,00	11,00
LOTE 02	12,00	12,00	12,00
LOTE 03	11,00	11,00	11,00
LOTE 04	11,00	11,00	11,00
LOTE 05	12,00	12,00	12,00
LOTE 06	11,00	11,00	11,00
LOTE 07	12,00	12,00	12,00

LOTE 08	12,00	12,00	12,00
LOTE 09	12,00	12,00	12,00
LOTE 10	12,00	12,00	12,00
LOTE 11	11,00	11,00	11,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

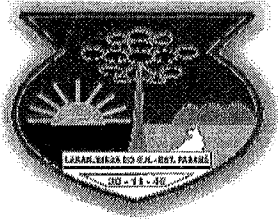
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 083/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

#### 1.2. Descrição:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256  SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
12	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO			UN	1,00	35.000,00	35.000,00

		R2018/2019BCP958423671256 SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214						
13	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
13	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
14	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111  VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125  VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
14	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111  VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125  VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP2I6824416266  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275			UN	1,00	35.000,00	35.000,00

		VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276					
15	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160  VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237  M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250  HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294  RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
15	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160  VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237  M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250  HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294  RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
16	1	MAO DE OBRA FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019  M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207  IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252  I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
16	2	PEÇAS FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019  M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207  IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252  I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
17	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148  M.BENZ/ATRON 2729 K			UN	1,00	15.000,00 15.000,00

*M*

*Leolinda*

*D*

*S*

		6X42014/2014AYH2B4818044161							
17	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416  M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517  IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148  M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161			UN	1,00	35.000,00	35.000,00	
18	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673  DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781  CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147  CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261  JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309			UN	1,00	15.000,00	15.000,00	
18	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673  DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781  CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147  CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261  JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309			UN	1,00	35.000,00	35.000,00	
19	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377  CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579  RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109  XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251  HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262			UN	1,00	15.000,00	15.000,00	
19	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377  CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579  RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109  XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251  HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262			UN	1,00	35.000,00	35.000,00	
TOTAL								400.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INDY COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 12	11,00	11,00	11,00
LOTE 13	12,00	12,00	12,00
LOTE 14	11,00	11,00	11,00
LOTE 15	12,00	12,00	12,00
LOTE 16	12,00	12,00	12,00
LOTE 17	11,00	11,00	11,00
LOTE 18	11,00	11,00	11,00
LOTE 19	12,00	12,00	12,00

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3. Demais exigências consta no Anexo II, Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	303

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Trasn especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000

Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasn especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000

*M*

*1*

*W. S. ...*

*P*

*[Handwritten mark]*



Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

### 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

#### 5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

**A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;**

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ADRIANO GROSS DA SILVA, inscrito na Matrícula nº 035751-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

**10.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

**10.2.** Demais obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

#### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

**12.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**13.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 083/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 083/2022**.

**13.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2022.

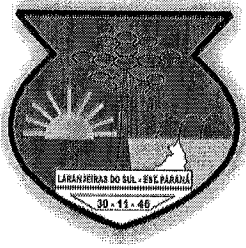
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**INDY COMERCIO DE AUTO-PEÇAS LTDA**  
 Detentora da Ata  
**GILSON PEDRO PASSARIN**  
 Representante Legal

#### Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
 CPF: 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
 CPF: 502.584.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 083/2022 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FUNILARIA, PINTURA E ESTOFARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
12	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256  SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
12	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VOLVO MARCO POLO GIAGGIO2002/2002AKJ265822189211  VW/MPOLO VIAGGIO R2018/2019BCP958423671256  SCANIA MARCO/POLO2008/2008DAJ3E1425742288  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ264722190212  VOLVO/MPOLO VIAGGIO R2002/2002AKJ551722193214			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
13	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
13	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA			UN	1,00	35.000,00	35.000,00

		SCANIA/MPOLO PARADISO R2002/2002AMU285022191213  VW/8.1401997/1998AIA0E8622786241  VW/26.280 CRM 6X42020/2021BDZ8E9825317272  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2011AUN8E0327748305  VOLVO/IRIZAR PB R 2011/2012AUN8E0227749306					
14	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111  VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125  VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP216824416266  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
14	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 EOD E.HD ORE2012/2012AVW868216137111  VW/15.190 EOD E.HD ORE2013/2013AXE915217074125  VOLVO/VM 260 4X2R2010/2011IRP216824416266  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5325468275  VW/MASCA ROMA2010/2010ATC3B5625467276			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
15	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160  VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237  M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250  HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294  RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
15	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  VW/15.190 WORKER2013/2013AXZ949717337160  VW/17.230 WORKER 4X22017/2018BBX0J7922763237  M.BENZ/ACCELO 8152017/2018BCE940523356250  HYUNDAI SANTA FE V62008/2009EJC787224420294  RENAULT/LOGAN EXP 16 2011/2011MID869224418304			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
16	1	MAO DE OBRA FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019  M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207  IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252  I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295			UN	1,00	15.000,00 15.000,00
16	2	PEÇAS FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81171323918  FORD/CARGO 1317 E2010/2011ATQ81161324019  M.BENZ/ACCELO 8152015/2016BAW670321905207  IVECO/TECTOR 260E30ID2018/2019BCH341923520252  I/FORD BRONCO S WILD 2.0 2021/2021RHO6G6526778295			UN	1,00	35.000,00 35.000,00
17	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA  MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315			UN	1,00	15.000,00 15.000,00

		M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517 IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161						
17	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA MERCEDES BENZ2008/2009AQT62131122315 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62071122416 M.BENZ/L 13182008/2009AQT62051122517 IVECO/DAILY 35S14HDCS2013/2014AXM849017176148 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X42014/2014AYH2B4818044161			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
18	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
18	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA CATERPILAR/140G1994/1994140G1122673 DINAPAC 12B2002/2002ROLO 811123781 CATERPILLAR/120K2013/2013120K17178147 CATERPILLAR/313-D2-GC2019/2019313-D2-GC24257261 JCB 3CX 20222022/2022JCB 3CX27840309			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
19	1	MAO DE OBRA MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
19	2	PEÇAS MARCA/MODANO/MODPLACAPATFROTA VOLVO2010/2010ESCAV. VOLVO1323377 CARREGADEIRA NEW HOLLAND2008/2008CARREGADEIRA 12B1179579 RETRO JCB2012/2012RETRO JCB15541109 XCMG/XS123PDBR2017/2018XCMG 23396251 HYUNDAI/R-160 GERAL STEELMAX2018/2018R-16024246262			UN	1,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL								400.000,00

INDY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	MO%	PO/PQ%	PR%
LOTE 12	11,00	11,00	11,00
LOTE 13	12,00	12,00	12,00
LOTE 14	11,00	11,00	11,00
LOTE 15	12,00	12,00	12,00
LOTE 16	12,00	12,00	12,00
LOTE 17	11,00	11,00	11,00

LOTE 18	11,00	11,00	11,00
LOTE 19	12,00	12,00	12,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

